



PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES
2022/2023.



Triângulo equilátero representa a cooperação de todos, a união de esforços, com o objetivo de proteger a vida. A base desse triângulo representa segurança e estabilidade. Os dois vértices representam a prevenção e a ação, medidas fundamentais para a proteção de toda população.



A mão estilizada representa o cuidado e o amparo com a população em geral



A cor azul remete à tranquilidade, ao equilíbrio e à serenidade necessária a todos na realização dessas atividades.



A cor laranja traduz o calor humano e a solidariedade, além de ser a simbologia oficial das ações de proteção e Defesa Civil



1. **Introdução**_____
- 1.1 Documentos de Aprovação_____
- 1.2 Páginas de Assinaturas_____
- 1.3 Instruções para o uso do plano_____
- 1.4 Instruções para Manutenção do plano_____
2. **Finalidade**_____
- 2.1 Pressupostos do planejamento_____
3. **Caracterização do Cenário**_____
- 3.1 Áreas de Alagamentos_____
- 3.2 Áreas de deslizamento_____
- 3.3 Áreas de enchentes_____
4. **Cadastro de Abrigos**_____
- 4.1 Quando Ativar o Abrigo_____
5. **Cadastro de Recursos**_____
6. **Ativação**_____
- 6.1 Autoridade de ativação_____
- 6.2 Critérios para ativação_____
- 6.3 Procedimento para ativação_____
7. **Desmobilização do Plano**_____
- 7.1 Critérios para desmobilização_____
- 7.2 Autoridade para desmobilização_____
- 7.3 Procedimentos para desmobilização_____
- 7.4 Etapas_____
8. **Procedimentos Operacionais**_____
- 8.1 Monitoramento_____
- 8.2 Prioridades na Gestão da Ocorrência_____
- 8.3 Procedimentos para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública_____
9. **Ações de Resposta**_____
10. **Instalação do Sistema de Comando de Incidentes**_____
- 10.1 Organograma do SCI_____



- 11. **Ações Operacionais** _____
- 11.1 Gabinete e Assessoria de Imprensa e Comunicação _____
- 11.2 COMPDEC Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa Civil _____
- 11.3 Secretaria Municipal de Assistência social _____
- 11.4 Secretaria de Municipal de Interior e Transporte _____
- 11.5 Secretaria de Obras _____
- 11.6 Secretaria de Limpeza _____
- 11.7 Secretaria de Municipal de Saúde _____
- 11.8 Secretaria Municipal de Educação _____
- 11.9 Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos _____
- 11.10 Secretaria Municipal de esporte e lazer _____
- 11.11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente _____
- 11.12 Procuradoria Geral do Município _____
- 11.13 Polícia Militar _____
- 12. **Atribuições Gerais** _____



1. INTRODUÇÃO

1.1 Documento de aprovação

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil -PLANCON para deslizamentos de grande impacto, enxurradas, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos do Município de Barra de São Francisco – ES, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

O Plano de Contingência do Município de Barra de São Francisco - ES, por meio da Lei nº 1081/21, e atendendo ao que preceitua o art. 8º da LEI 12.608 DE 10 DE ABRIL DE 2012.

O presente plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituição integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Barra de São Francisco -ES, identificados a seguir, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com suas prescrições bem como realizar as ações para criar e manter as condições necessárias para que possam desempenhar as atividades e responsabilidades nele previstas.

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – deslizamentos de grande impacto, enxurradas, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos para no município de Barra de São Francisco ES, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

Com uma área territorial de 944.521km² e uma população estimada pelo IBGE de 45.301 habitantes, o município de Barra de São Francisco está localizado na região noroeste do Estado do Espírito Santo a cerca de 185 km da Capital Vitória.

Seu apelido é terra do granito, seu lema é: Sentinela Capixaba, seu clima é temperado. Estabelecem-se na confluência dos rios Itaúnas e São Francisco. Teve sua emancipação política em 31/12/1943 através do decreto da Lei Estadual nº15.177. Significado do nome Barra de São Francisco originou do fato de a cidade estar localizada na confluência dos Rios São Francisco e Itaúnas, nome gentílico Francisquense.

O presente Plano foi elaborado e aprovado pela **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Barra de São Francisco-ES**, e aprovado pelas Secretarias Municipais, Câmara Municipal e seus respectivos representantes identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.



1.2 PÁGINA DE ASSINATURAS

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	ASSINATURA
PREFEITO	Enivaldo Euzébio dos Anjos	
VICE PREFEITO	Gustavo Viana Lacerda	
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Arimatéia de Oliveira e Silva (Coordenador)	
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES	Ademar Antônio Vieira (Lemão Vitorino)	
SECRETARIO DE AGRICULTURA	Vander Onofre	
SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL	Valmer Francisco Simões	
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	Mauricio Vieira dos Santos	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Shirley Teixeira Ribeiro	
SECRETARIA DE ESPORTES E LASER	Grasiele Marques de Oliveira Silva	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Delma do Carmo Ker e Aguiar	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Lislei Moreira Batista	
SECRETARIA DE OBRAS	Marianne Cortes Cavalcanti Faroni	
SECRETARIO DE SAÚDE	Elcimar de Souza Alves	
PROCURADOR	João Manoel de Souza Alves	
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	Cleber Luíz Silva	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DE GASTOS, PATRIMÔNIO E TRANSPARÊNCIA	Nayara Nery Justino	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA, TURISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO	Guilherme Silva Fernandes	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Kellen Patrícia da Cruz Fante Moraes	



SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	DE	Márcia Cristina Profiro	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E LIMPEZA PÚBLICA	DE	Isaque Antônio da Silva	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS	DE	Levindo Pimenta Neto	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTROLE DE FROTAS	DE	José Pimenta da Costa	
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	GERAL	Elvécio Andrade	
SUPERINTENDÊNCIA de ALMOXARIFADO	de	Alécia Zambon de Oliveira Carvalho	
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS		Roberto Ribeiro Martins	
CENTRAL DE OUVIDORIA DO MUNICIPIO		Roseane Casula	
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		Wanderson Melgaço Macedo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO, INTERNET E ENERGIA ELETRICA		Clauzenira Bueno Galhardo	



1.3 Instruções para o uso do plano

O presente plano foi metodologicamente planejado para o uso prático facilitando a coleta e a busca de informações dentro do município, focando o atendimento a desastre.

Para um uso mais operacional é interessante que o usuário deste plano faça a sua impressão colorida, pois cada uma das áreas abaixo será destacada com uma cor diferenciada no canto de cada página para um manuseio mais prático:

➤ **Caracterização do Cenário (VERMELHO):** resultante da coleta de informações de áreas com recorrência a desastres ou locais com alta suscetibilidade a ocorrências, sendo pontuadas e caracterizadas de acordo com a sua infraestrutura, ocupação e população. Estas localidades cadastradas denominaram-se de “Áreas de risco e alto risco do Município de Barra de São Francisco”.

➤ **Cadastro de Abrigos (AMARELO):** através deste formulário buscou-se não somente identificar o local físico com a possibilidade para abrigar pessoas vítimas de desastres, mas construir uma lógica na concepção que é a formação de um abrigo, identificando as funções básicas para um funcionamento harmonioso, bem como elencar os atores deste contexto.

➤ **Cadastro de Recursos (VERDE):** nesta etapa do plano buscou-se os principais recursos que usualmente são utilizados quando em um momento de desastre, referenciando seu quantitativo e contato para um acesso eficiente, vale lembrar que o plano parte de ponto básico podendo o município de acordo com sua especificidade agregar mais recursos que ache interessante não se prendendo somente aos itens aqui elencados.

1.4 Instruções para manutenção do plano.

Para melhoria do Plano, os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão realizar exercícios simulados conjuntos minimamente 01 (uma) vez ao ano, sob a coordenação do **Coordenador Operacional**, emitindo relatório ao final de cada exercício, destacando os pontos do **PLANO DE CONTINGÊNCIA** que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes reunir-se-ão para elaborar a revisão do Plano, lançando uma nova versão, que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.



2. FINALIDADE

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON do município de **BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

2.1 Pressupostos do planejamento

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil -PLANCON para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Barra de São Francisco – ES, foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco afetados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes, caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o Plano e consideradas importantes para a sua compreensão e utilização.

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

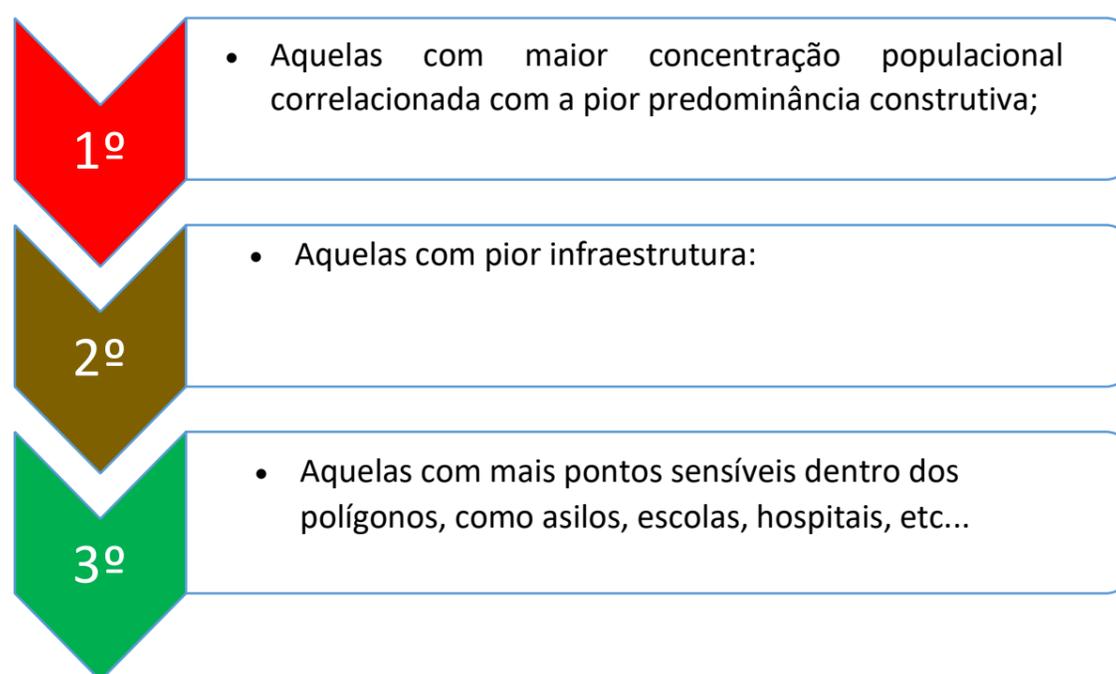
- A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial.
- É desejável que o tempo de mobilização interna de cada órgão envolvido neste plano seja de, no máximo, 02 (duas) horas, **independente do dia da semana e do horário do acionamento.**
- A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em **02 (duas) horas** após ser autorizada.
- O monitoramento que é realizado pela **COMPDEC** deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade da ocorrência, com **5 horas de antecedência** no mínimo, de grandes volumes pluviométricos, possíveis inundações bruscas ou processos hidrológicos correlatos.
- O tempo de permanência em operação dos representantes ou grupos de cada órgão dependerá das características do desastre.
- As funções desenvolvidas pelas instituições quando a recorrência de um desastre não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.



3. CARACTERIZAÇÃO DO CENÁRIO

Para a caracterização do cenário foi adotada uma metodologia que buscou levantar informações de áreas que apresentaram uma recorrência com relações aos desastres pertinentes a este plano. Para estas áreas adotou-se uma nomenclatura de “Áreas de Atenção”, que são localidades que historicamente já estiveram envolvidas ou ainda se envolvem sazonalmente com algum dos tipos de ocorrências, como alagamentos, inundações ou deslizamentos. É importante ressaltar que cada área de atenção se refere a uma localidade específica, se, por exemplo, no município ou distrito há bairros que comumente alagam neste Município/Distrito que merecem atenção.

A ideologia do plano é de que cadastrada todas as “Área de risco e alto risco” do município, seja possível, quando em um alerta meteorológico, poder priorizar, através da análise dos dados constantes em cada área, qual localidade irá ter uma intervenção prioritária dos órgãos de resposta.



Lembrete: Para parâmetros de priorização de alerta nas áreas de atenção: Na sequência estão às fichas de cadastro destas áreas de atenção podendo ser divididas em sessões:

3.1) Áreas de atenção de Inundações;

3.2) Áreas de atenção de Deslizamentos;



ÁREAS DE RISCO E ALTO RISCO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

01-Localização: Morro Estrela, Bairro Vila Gonçalves e Vila Landinha.

Descrição: A área ES SR BSF 01, caracteriza-se por um morro com desnível aproximadamente de 40 m, com vertente convexa, e declividade média de 43°, sustentado por solo argilo arenoso muito espesso oriundo de rochas graníticas. Neste ambiente, houve uma ocupação desordenada fundamentada no desmatamento das encostas, cortes íngremes nas vertentes para construção de casas com fundações pouco profundas e falta de um sistema de esgoto e de drenagem pluvial eficiente. Devido a estes fatores é possível visualizar feições erosivas no solo, degraus de abatimento e cicatrizes de deslizamentos, tendo algumas casas com risco iminente.

Monitoramento: Carro de Som e atuações da Defesa Civil.

Para este tipo de área deve ser realizadas as seguintes intervenções:

- ✓ Remoção de pessoas em caso de intensas e longas chuvas, das áreas mais vulneráveis a deslizamento.
- ✓ Obras de Contenção de talude e ordenamento e captação das águas pluviais e servidas. assim como evitar impermeabilização do solo argiloso, naturalmente pouco permeável.
- ✓ Educação ambiental sobre conscientização da população para preservar a vegetação natural.
- ✓ não realizar cortes profundos nas vertentes e realizar construções dentro das normas técnicas.

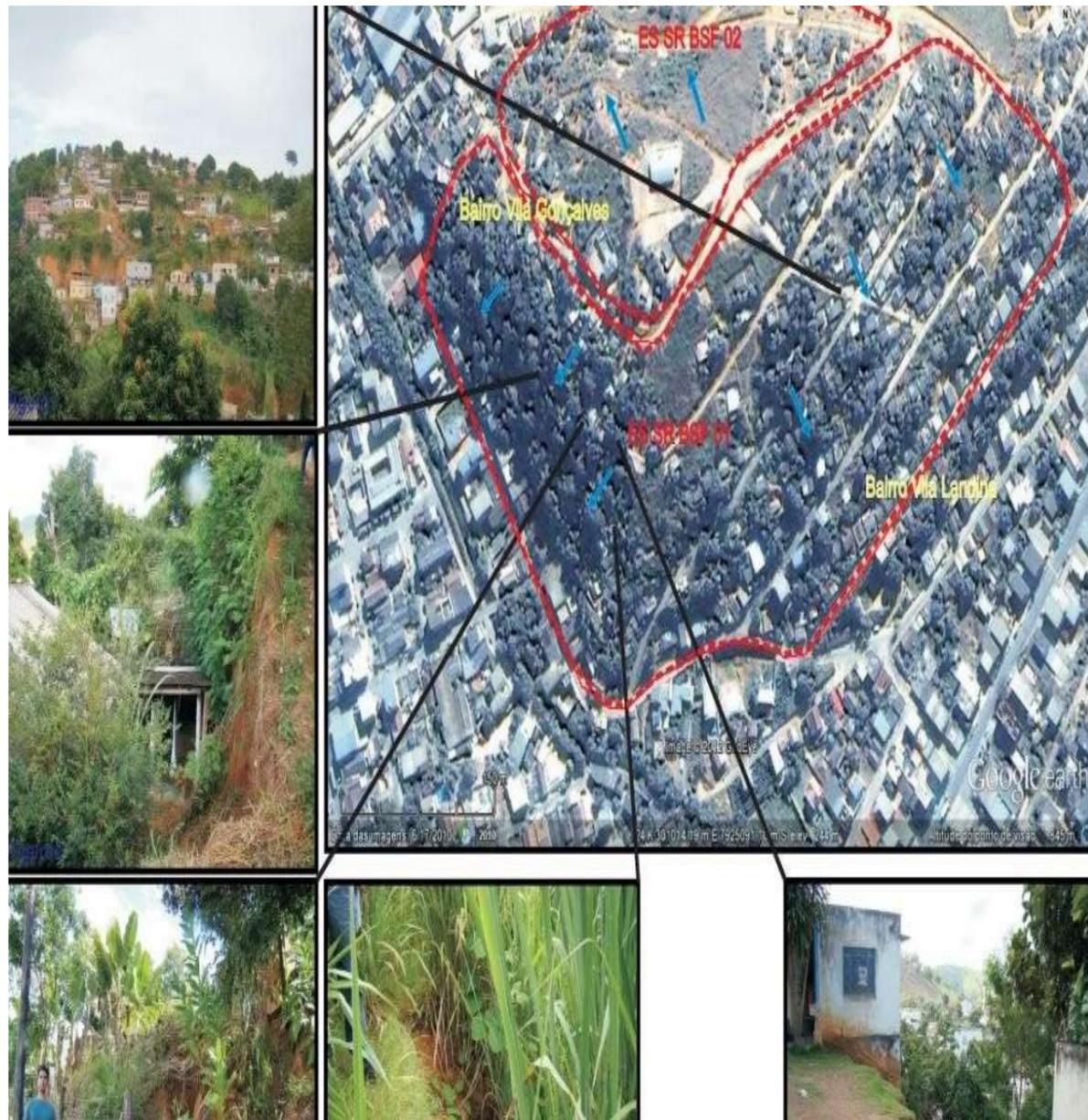
Grau de Risco: Muito Alto (3)

Alerta: quando houver precipitação acumulada de 6 horas de chuva ou 80mm.

Rota de Fuga: Rua Eduardo Ferreira Vilaça com de ponto e chega na Escola Municipal João Bastos, Bairro Vila Gonçalves

Rota de Fuga: Rua Dr. Francisco Odonozor de Oliveira Cunha e Rua Agnel Martins até a AV. Manoel Alves da Fonseca ponto de encontro na Escola Municipal Sebastião Albano, Bairro Vila Vicente.







ÁREAS DE RISCO E ALTO RISCO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

02-Localização: Morro Estrela, Bairro Vila Gonçalves.

Descrição: A área ES SR BSF 02, caracteriza-se pela vertente de um morro com desnível aproximado de 40m, sustentada por solo argilo arenoso muito espesso oriundo de rochas graníticas, algumas vezes este solo forma plano de descontinuidades com a rocha sã. Neste ambiente, naturalmente instável houve uma ocupação desordenada, fundamentada no desmatamento das encostas, cortes íngremes nas vertentes para criação de acessos(rua) e construção de casas sem Sistema de esgoto e drenagem pluvial eficiente. Devido a estes fatores é possível visualizar evidências de movimentação como cicatrizes de deslizamentos, inclinação de árvores e trincas no terreno que condicionam a área a um alto risco de deslizamentos, sendo que algumas casas apresentam risco iminente.

Monitoramento: Carro de Som e atuações da Defesa Civil.

A Defesa Civil constatou que é preciso remoção de pessoas, em caso de intensas e longos períodos de chuvas, em áreas com risco eminente a movimentos de massa; devido ao alto (risco movimentação desta área em períodos longos de chuvas) custo de obras de contenção, sugere a remoção das pessoas para áreas Geo. tecnicamente mais estáveis e faça uma revegetação nestas áreas com alto risco de deslizamentos

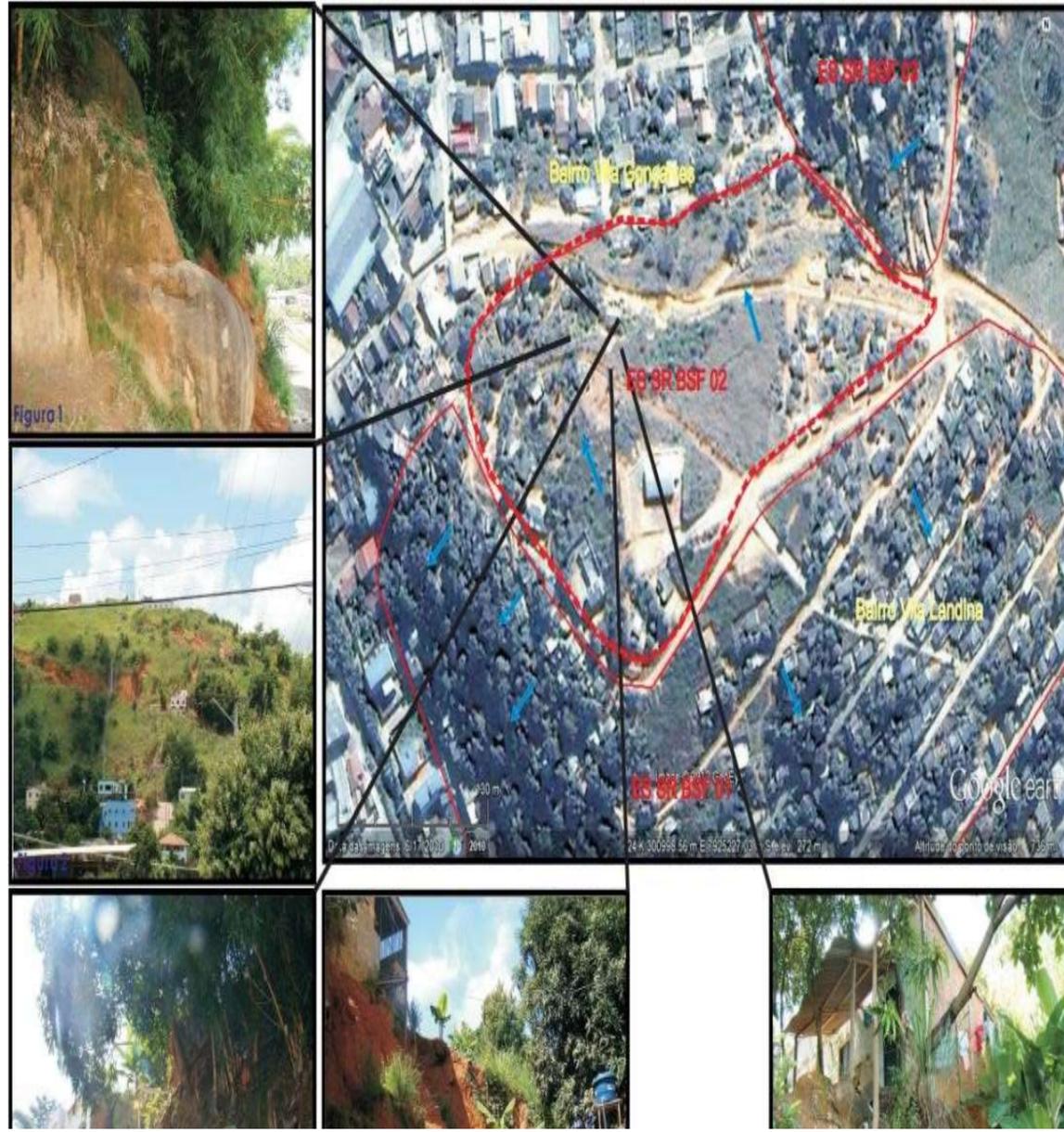
Grau de Risco: Muito Alto (3)

Alerta: quando houver precipitação acumulada de 6 horas de chuva ou 100mm.

Rota de Fuga: Rua Eduardo Ferreira Vilaça com ponto de encontro na Escola Municipal João Bastos Vila Gonçalves

RUA: Drº. Francisco Odonozor de Oliveira Cunha, passando pela rua Argentina da Silva Barros até Av. Manoel da Fonseca, ponto de encontro na Escola Municipal Sebastião Albano, Bairro Vila Vicente.







ÁREAS DE RISCO E ALTO RISCO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

03-Localização: Bairro Vila Gonçalves

Descrição: A área ES SR BSF 03, caracteriza-se pela vertente de um morro com desnível aproximado de 35m, com feição côncava, e declividade acima de 50°, sustentada por solo argilo arenoso muito espesso oriundo de rochas graníticas. Neste ambiente, naturalmente instável houve uma ocupação desordenada, fundamentada no desmatamento das encostas e cortes íngremes das vertentes para criação de acessos e construção de casas sem sistema de esgoto e drenagem pluvial eficiente. Devido a estes fatores é possível visualizar evidências de erosão (sulcos), cicatrizes de deslizamentos, destroços de casas que sofreram despencamento devido a processos de movimento de massa. A junção destas condicionantes permite caracterizar a área com um alto risco a deslizamentos.

Monitoramento: Carro de som e atuação da Defesa Civil Municipal.

A Defesa Civil apresenta sugestões de intervenção para o caso sendo:

- ✓ remoção de pessoas, em casos de intensas e longos períodos de chuvas, nas áreas com risco eminente a movimento de massa.
- ✓ Devido ao alto custo de obras de contenção, sugere-se a remoção das pessoas para áreas geo. tecnicamente mais estáveis e retabulamento da encosta e revegetação do morro.

Grau de Risco: Muito alto (3)

Alerta: Quando notado um alto índice de chuva no pluviômetro com precipitação de acumulada 06 de chuva ou 80 mm, imediatamente a Defesa Civil entrará em ação, mantendo contato com as secretarias responsáveis para que as ações de socorro às vítimas sejam iniciadas o mais breve possível

Rota de Fuga: Av. Dona Minervina Garcia Lima até a escola João Bastos, Bairro Vila Gonçalves.







ÁREAS DE RISCO E ALTO RISCO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

04-Localização :Bairro Cruzeiro.

Descrição: A área ES SR BSF 04, caracteriza-se por um morro com desnível aproximado de 25m, com vertente côncava, e declividade acima de 45°, sustentada por solo argilo arenoso muito espesso. Neste ambiente, houve uma ocupação desordenada, fundamentada no desmatamento das encostas, cortes íngremes nas vertentes, falta de um sistema de captação de água pluvial e servida eficiente e falta de contenção dos taludes. A junção destas características propiciou um risco alto para movimentos de massa nessa área, confirmadas pela evidencia de feições erosivas, inclinação de árvores, cicatrizes de deslizamentos e risco iminente de algumas casas.

Monitoramento: Carro de som e atuação da Defesa Civil

Resumo: a Defesa Civil registrou no ano de 2013 uma enorme rachadura no solo na parte superior, com a área definida necessitou interditar muitas casas no local, conforme relatório fotográfico aqui registrado

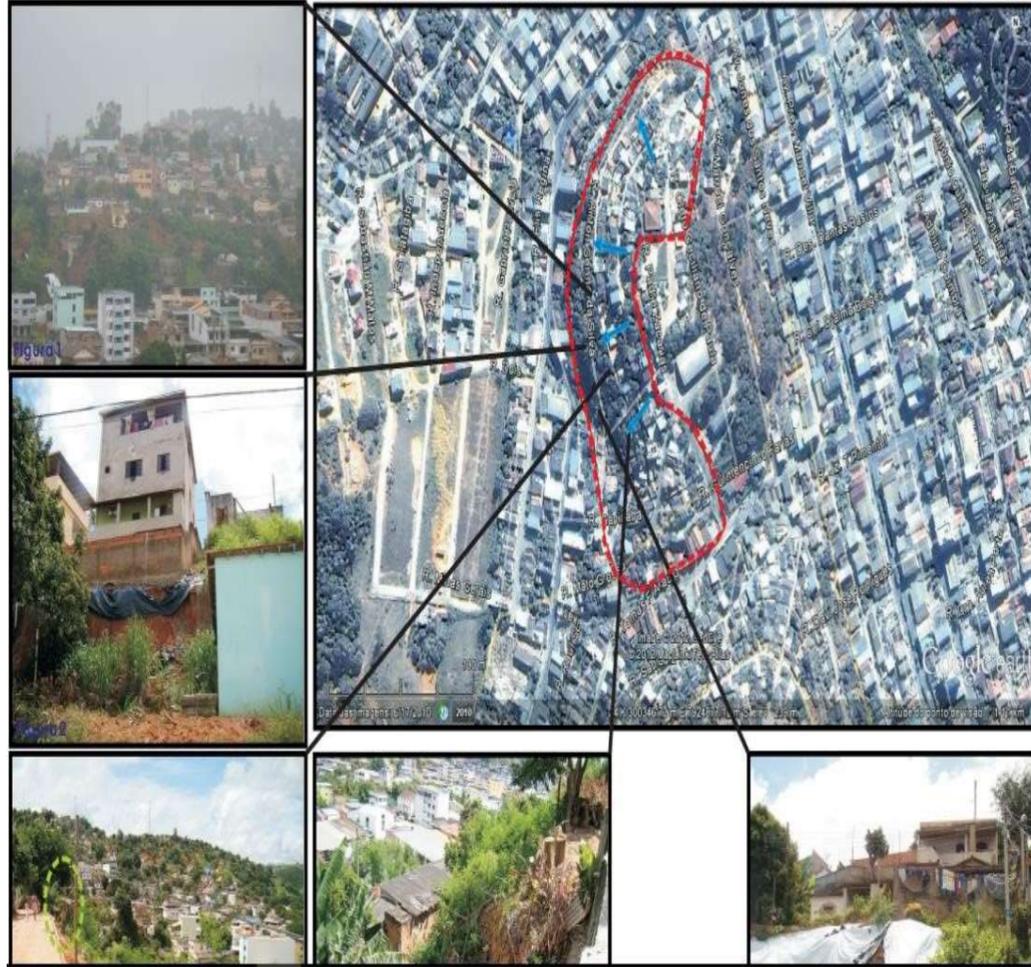
Grau de risco: Muito alto (3)

Alerta: E caso de precipitação acumulada de 06 horas de chuvas ou 100mm, o plano de contingência será imediatamente ativado, as medidas necessárias serão tomadas de forma rápida e precisa.

Rota de Fuga: Rua Padre Zacarias-Melvin Jones ponto de encontro Ginásio de Esporte Antônio Valli, Bairro Cruzeiro

Av. Vereador Tito Valdemar Vieira ponto de encontro na APAE, Bairro Bambé.







ÁREAS DE RISCO E ALTO RISCO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

05-Localização: Bairro Colina

Descrição: A área ES SR BSF 05, área muito povoada, onde existem residências sobre solo bastante espesso e de composição argilo e arenosa, no local fazem cortes profundos para assentamento de casas. Podem-visualizar contatos solo/rocha são representados planos de descontinuidade favoráveis a deslizamentos. Observam-se várias feições erosivas, dentre elas ravinas e voçorocas profundas, como também, surgência de água no contato solo/rocha e áreas desmatadas. Há casas construídas sobre aterros lançados após cortes verticais no talude e sobre solo profundo que não apresenta boa sustentação, podendo ocorrer abatimento das fundações. Existências de locais sujeitos a deslizamentos em razão da execução de obras sobre aterros (lançados e compactos), colúvio e solos profundos naturalmente erosivos e instáveis, ou seja, situação de risco gerada pela fragilidade natural da encosta e forma de urbanização inadequada.

Monitoramento: realizado pela Defesa Civil Municipal

Esta área torna se uma área de alto risco de deslizamento de massa e está sendo mapeado para ver se a possibilidade de geo. Manta.

Grau de risco: Muito alto (3)

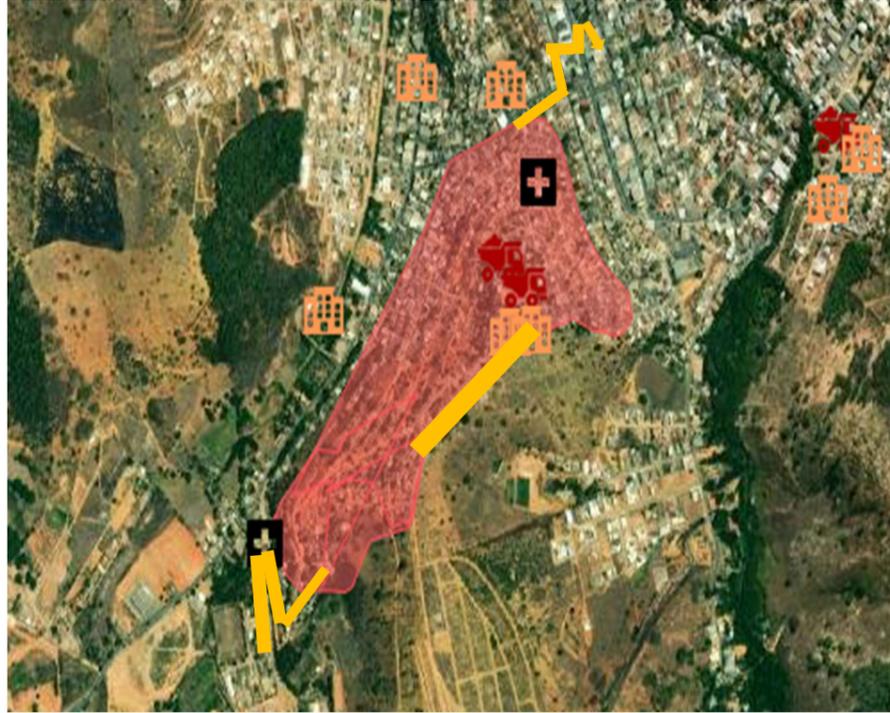
Alerta: Em caso de precipitação de 02 horas de chuva ou 80mm, com deslizamento ou uma movimentação de massa no local, a Defesa Civil entrará em ação acionando equipes de secretarias, tomando medidas rápidas de proteção e prevenção para com os moradores das residências atingidas e as residências que estão em risco eminente.

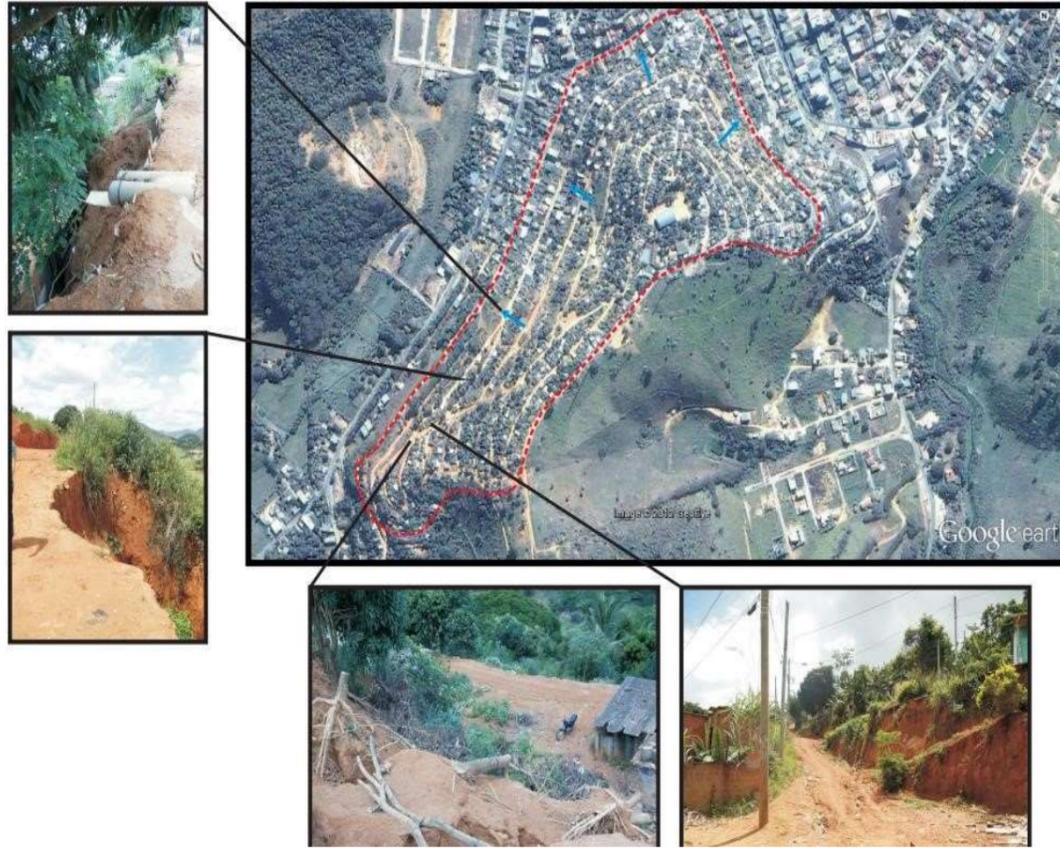
Rota de Fuga: Rua Sebastião Gazon- Rua Sebastião de Oliveira a Rua Henrique Fanti, ponto de encontro no Cras, Nova Barra

Rua Gumercindo Farias- rua prefeito Manoel Gonçalves- Pedro Coimbra-Av. Jones dos Santos Neves- Travessia Cecília Agostinho- Av. Prefeito Edson Henrique Pereira ponto de encontro na Matriz São Francisco de Assis, Centro.

Rua: Presidente João Batista Figueiredo com ponto de encontro na Escola Neuza Fernandes de Jesus, Bairro Colina.









ÁREAS DE RISCO E ALTO RISCO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

06-Localização: Bairro Irmãos Fernandes

Descrição: A área ES SR BSF 06, caracteriza-se por uma colina baixa, com declividade entre 20 a 30°, sustentada por material argilo arenoso, naturalmente estável. No entanto, cortes muito profundo e íngreme no talude e a falta de um sistema de drenagem adequado, propiciaram saturação do solo em água, deixando-o instável e propício a erosões e deslizamentos. E colocando três casas em alto risco de sofrerem escorregamento e três casas localizadas na porção inferior do talude, com alto risco de serem parcialmente soterradas.

Monitoramento: Carro de som e atuação da Defesa Civil.

por ser um local propício a erosões, a Defesa Civil está sempre em alerta em período de chuvas, e sempre pronta para acionar equipes competentes para situação de emergência.

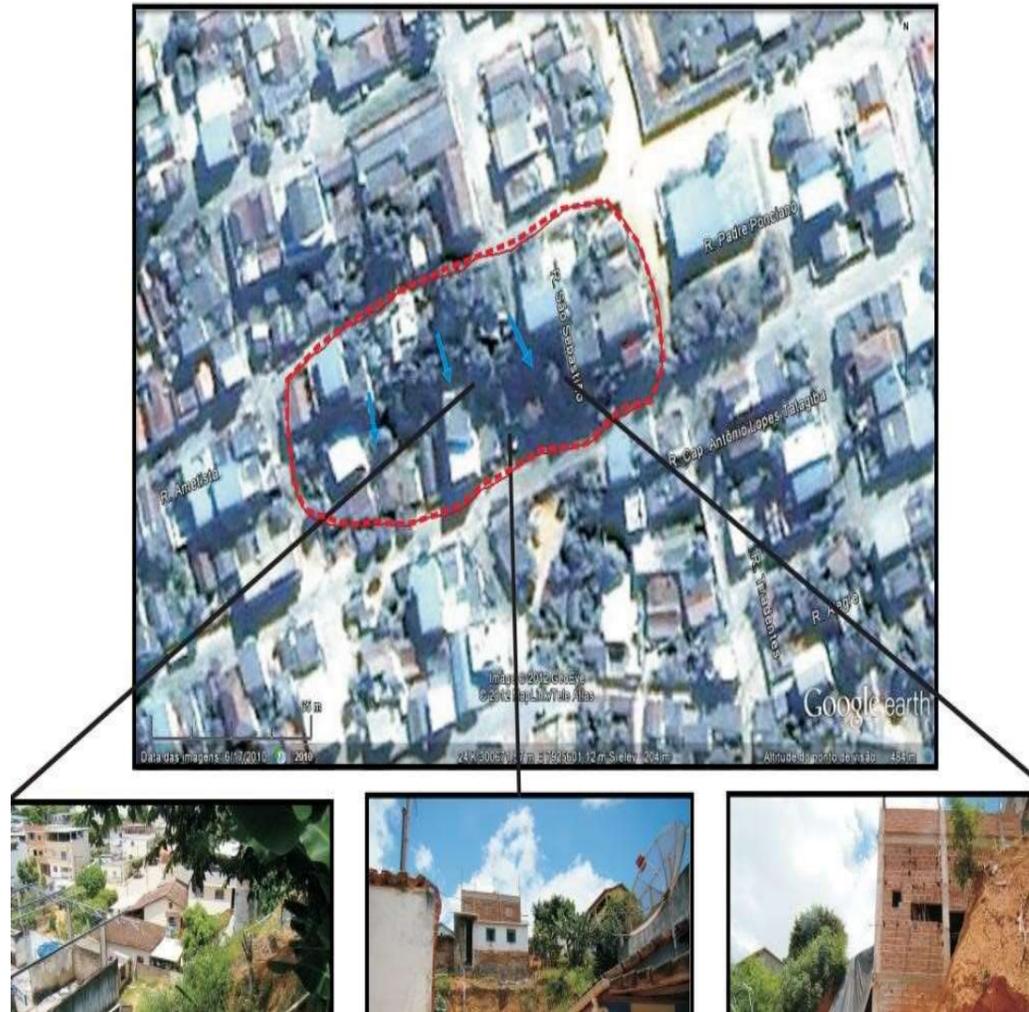
Alerta: em caso de precipitação acumulada de 06 horas de chuvas ou 80mm, a Defesa Civil fará a intervenção como remoção de pessoas, em caso de intensas e longas chuvas, nas áreas mais vulneráveis a deslizamento.

Grau de risco: Muito alto (4)

Rota de fuga: Rua Capitão Lopes Tatagiba-Rua Tiradentes ponto de encontro EM Mac Nair, Bairro Irmãos Fernandes

Rua Aprígio Manoel da Silva- Rua Fulgêncio- Rua Professor José Vieira- Av. Edson Henrique Pereira-Rua Adão Brum, ponto de encontro na Escola Estadual Governador Lindemberg. Polivalente, Bairro Irmãos Fernandes.







ÁREAS DE RISCO E ALTO RISCO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

07-Localização: Vila Landinha

Descrição: A área ES SR BSF 07, área com residências apresentando risco eminente de escorregamento, em uma delas há grande rachaduras e necessita-se de retirada imediata dos moradores. Há cicatrizes de escorregamento e feições erosivas.

Monitoramento: Carro de som e atuação da Defesa Civil

A Defesa Civil apresenta as seguintes sugestões para o Cenário, retirada imediata dos moradores em situação de risco eminente, realização de obras de contenção e sistema de drenagem superficial eficiente

Grau de risco: Muito alto (4)

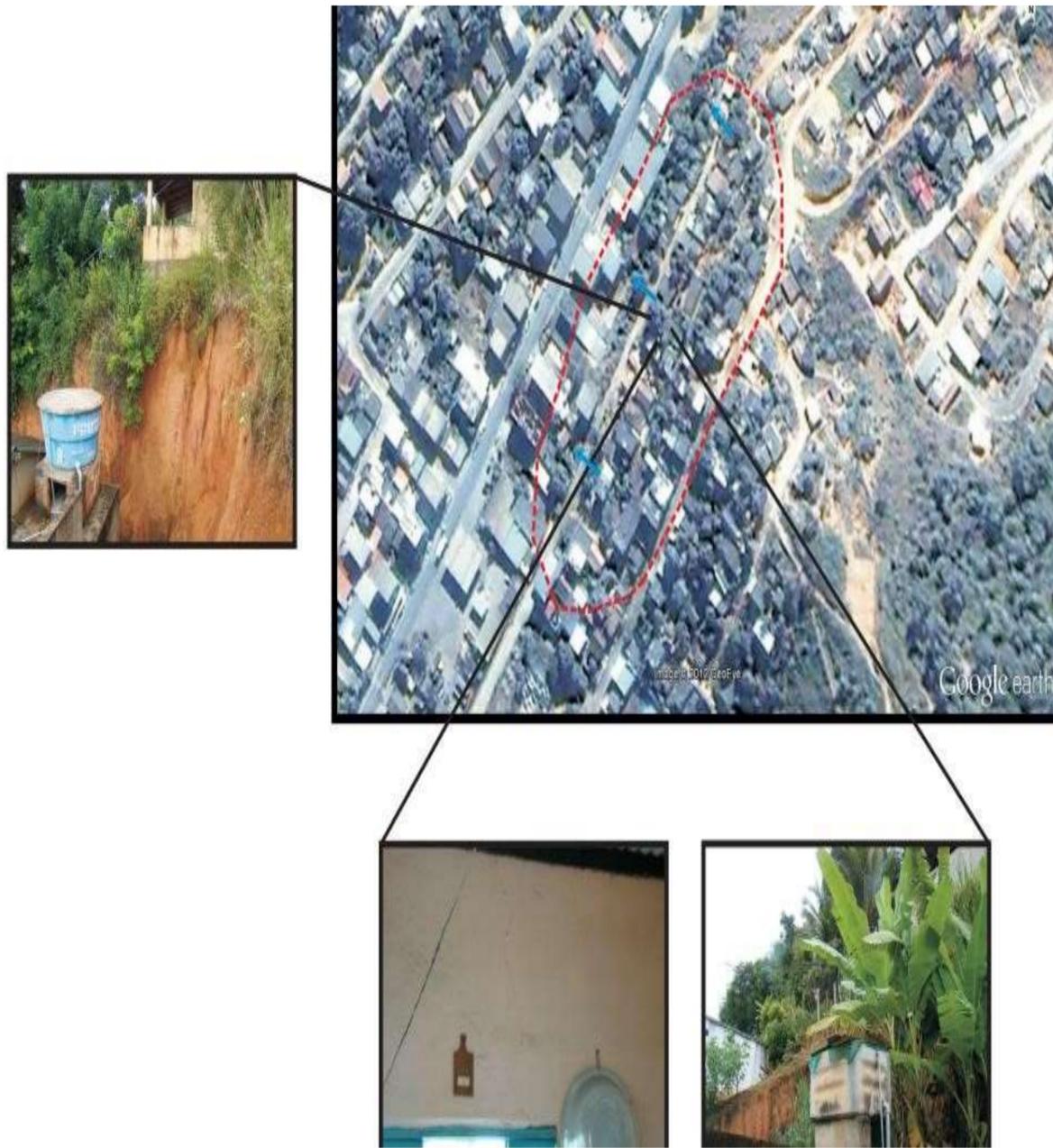
Alerta: Por ser um local propício a erosões, a Defesa Civil está sempre em alerta em período de chuva, e sempre pronta para acionar equipes competentes para situação de emergência.

Quando houver precipitação acumulada de 02 de chuvas ou 80mm, a Manterá ronda preventiva no local vistoriando os pontos críticos e com equipes em alerta para a retirada dos moradores em situação de risco eminente, em ação rápida e precisa.

Rota de Fuga: Av. Castelo Branco-Rua Gonçalo de Fuente.

Rua Benjamim Costa ponto de encontro na EM José Francisco da Fonseca, Bairro Vila Landinha.







ÁREAS DE RISCO E ALTO RISCO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

08-Localização: Bairro Irmãos Fernandes – Rua São Mateus

Descrição: A área ES SR BSF 08, a área é ocupada desordenada em encosta de alta declividade e solo muito espesso. Casas construídas em cortes e sobre aterros. Presença de feições erosivas.

Monitoramento: Carro de som e atuação da Defesa Civil

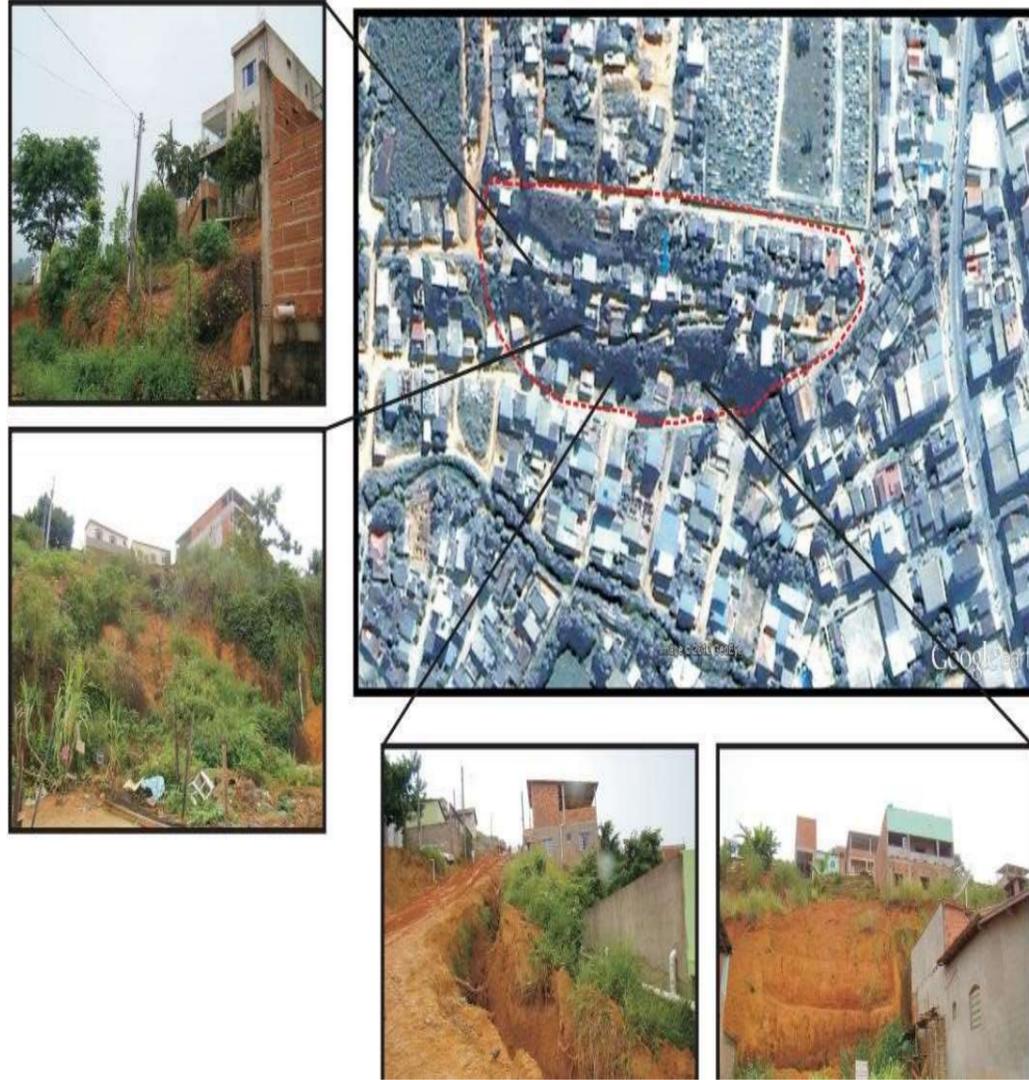
A área caracteriza-se por um morro com desnível, coerente côncava e declividade sustentado por solo arenoso e muito espesso. A Junção destas características propiciou um risco alto para movimentos de massa nessa área, confirmados pela evidencia das feições erosivas.

Alerta: Por ser uma área como solo muito espesso, há presença de feições erosivas, a Defesa Civil Mantem Vistorias constantes, principalmente em períodos chuvosos.

Grau de risco: Muito Alto (4)

Rota de Fuga: Rua Delícia Maria Antônia- Rua Adão Brum ponto de Encontro na Escola Estadual Governador Lindemberg. Polivalente, Bairro Irmãos Fernandes.







ÁREAS DE RISCO E ALTO RISCO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

09-Localização: Bairro Antônio Inácio

Descrição: A área ES SR BSF 09, área muito povoada, onde existem residências sobre solo bastante espesso e de composição argilo arenosa, no local fazem cortes profundos para assentamento de casas. Há casas construídas sobre aterros lançados após cortes verticais no talude e sobre solo profundo que não apresenta boa sustentação, podendo ocorrer abatimento das fundações. Existência de locais sujeitos a deslizamentos em razão da execução de obras sobre aterros (lançados e compactados), colúvio e solos profundos naturalmente erosivos e instáveis, ou seja, situação de risco gerada pela fragilidade natural da encosta e forma de urbanização inadequada.

Monitoramento: Carro de som e atuação da Defesa Civil.

Neste local apresenta a necessidade de intervenções como:

- ✓ Obra de contenção.
- ✓ Sistema de drenagem superficial eficiente.

Grau de risco: Muito Alto (4)

Alerta: Por ser uma área com existência sujeitos a deslizamento em razão da execução de obras sobre aterro a Defesa Civil manterá sob alerta a partir da precipitação acumulado de chuva de 03 dias ou 70mm

Rota de Fuga: Rua Presidente João Batista Figueiredo ponto de encontro no EM Neuza Fernandes da Silva, Bairro Colina
Rua Batista ponto de encontro no Cras, nova Barra







4. CADASTRO DE ABRIGOS

A ficha de cadastro de abrigos foi idealizada para auxiliar na formação destes locais, pois muito mais importante que ter referenciado um local físico para recepcionar estas pessoas é ter uma estrutura de pessoal e logística previamente estabelecida, onde os atores de gestão terão a consciência de suas ações, qualificando assim desta maneira o atendimento.

4.1 Quando ativar o abrigo:

Os responsáveis pela ativação dos abrigos devem ser acionados sempre que houver a emissão de alertas para as áreas de atenção. Caso haja a confirmação da necessidade de remoção das pessoas das áreas de atenção os responsáveis deverão ativar os abrigos.

O abrigo deverá ser ativado ainda quando na ocorrência de um desastre que atinjam localidades com ocupação e que haja a necessidade de se alocarem pessoas em um local seguro.

✓ “Checklist” para ativar o abrigo:

- Confirmado o alerta ou ocorreu um evento com necessidade de realocar pessoas;
- verifique as áreas atingidas ou com alerta;
- verifique dentro do cadastro de abrigos qual a melhor localidade para abrigar estas pessoas;
- verifique se o número de pessoas atingidas podem ser alocadas para um único abrigo ou será necessário mais de um abrigo;
- verifique o meio de transporte e as rotas a serem utilizadas para retirada destas pessoas(sugestão: utilizar transportes),
- acionar os gestores do abrigo a ser mobilizado, conforme cadastro;
- solicitar confirmação de condições do abrigo acionado, para início das atividades;

SUGESTÃO PARA ROTINA DE ABRIGOS	
Atividades/ Rotinas	Horários sugeridos
Despertar	7h
Café da manhã	7h30m às 08h
Almoço	12h às 13h
Jantar	18h às 19h
Abertura/ fechamento do abrigo	6h/ 23h
Lactário (lactante - amamentação)	2h, 5h, 8h, 11h, 14h, 17h,20h, 23h
Espaço recreativo	8h às 11h e 14 às 17h



CADASTRO DE ABRIGO

EM. JOÃO BASTOS (B. VILA GONÇALVES)	BARRA DE SÃO FRANCISCO
EM. JOSÉ FRANCISCO DA FONSECA (B. VILA LANDINHA)	BARRA DE SÃO FRANCISCO
GINÁSIO DE ESPORTES ANTÔNIO VALLI (B. CRUZEIRO)	BARRA DE SÃO FRANCISCO
EM. SEBASTIÃO ALBANO (B. VILA VICENTE)	BARRA DE SÃO FRANCISCO
APAE (B. BAMBÉ)	BARRA DE SÃO FRANCISCO
CRAS (NOVA BARRA)	BARRA DE SÃO FRANCISCO
MATRIZ SÃO FRANCISCO DE ASSIS (CENTRO)	BARRA DE SÃO FRANCISCO
EM. NEUZA FERNANDES DE JESUS (B. COLINA)	BARRA DE SÃO FRANCISCO
EM. MAC NAIR (B. IRMÃOS FERNANDES)	BARRA DE SÃO FRANCISCO
E.E. GOVERNADOR LINDEMBERG-POLIVALENTE (B. IRMÃOS FERNADES)	BARRA DE SÃO FRANCISCO

Secretária Municipal de Educação:

DELMA DO CARMO KER E AGUIAR

(27)3756-8000 RAMAL 2097

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

GRASIELE MARQUES DE OLIVEIRA

Paroquia São Francisco de Assis.

Padre: BELMERIO OHNEZORGE



5. CADASTRO DE RECURSOS

Para o cadastro dos recursos foram categorizadas 03 (Três) tipificações, onde em cada uma delas buscou-se cadastrar a quantidade disponível, a pessoa responsável pelo recurso e seus meios de contato.

Os recursos estão assim divididos:

a) Veículos: nesta seção estão relacionados os tipos de veículos que podem ser utilizados quando na ocorrência de um desastre, como veículos 4x4, embarcações, tratores, caminhões, entre outros;

b) Materiais: os materiais estão divididos em estruturais, como lonas e telhas, materiais de assistência humanitária, como cesta básica, colchões, cobertores, produtos de higiene pessoal, etc...

c) Recursos Humanos: que busca relacionar pessoas que possam auxiliar nas ações de resposta como médicos, veterinários, engenheiros, outros;

IMPORTANTE: É provável uma alteração quase que constante destes meios de acionamento.

VEÍCULOS/ MÁQUINAS PESADAS	RESPONSÁVEL/ TELEFONE
01 Motoniveladora 02 Retroescavadeira 02 Caminhão Caçamba 02 Caminhão Pipa 8.000l 01 Pá carregadeira 01 Barco	Levindo Pimenta Neto (Secretário Municipal de Transportes e Estradas) (27)3756 8000 Ramal 2084
01 Micro-ônibus 02 Micro-ônibus Ônibus 45 Lugares	Carlos Augusto Oliveira dos Anjos (Superintendente de Transporte Escola) (27)3756-8000 Ramal 2097

MATERIAIS	RESPONSÁVEL/TELEFONE
Lonas, Materiais de Limpezas, higiene pessoal...	Roberto Ribeiro Martins (Compras e Patrimônio), Almojarifado (Alécia)
Cestas básicas, colchões, cobertores ...	Shirley Teixeira Assistência Social

RECURSOS HUMANOS	RESPONSÁVEL/TELEFONE
Ambulância/Socorro médico e medicamentos, máscaras, luvas cirúrgicas...	Elcimar de Souza Alves (Secretário de Saúde)



6. ATIVAÇÃO DO PLANO

6.1 Autoridade para a Ativação

O Plano de contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

- ✓ **PREFEITO MUNICIPAL:** Enivaldo Euzébio dos Anjos
- ✓ **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:** Arimatéia de Oliveira e Silva.

6.2 Critérios para ativação

O PLANO DE CONTINGÊNCIA será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando o responsável pela COMPDEC receber alerta meteorológico do CPTEC/INPE, CEPDEC, REPDEC ou COMPDEC.

- Quando o nível do córrego Itaúnas/São Francisco, monitorado pela Defesa Civil transbordar atingindo os níveis de alerta.

- Quando a ocorrência de **Chuvas, Vendavais, Deslizamentos e Inundações** que gerem pessoas desalojadas ou desabrigadas.

6.3 Procedimentos para ativação

Após a decisão formal de ativar o Plano, o Coordenador Municipal de proteção e Defesa Civil **ARIMATÉIA DE OLIVEIRA E SILVA**, desencadeará as seguintes medidas:

I. Instalar o Sistema de Comando de Operação e o Posto de Comando

II. Acionar o Plano de Chamada, prioridade para o COMANDO do SCI:

(PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSESSORIA DE IMPRENSA)

Instalar a área de Espera – muito importante para uma organização e emprego dos recursos;

I. Coleta de Informações: utilizar as seguintes perguntas norteadoras “*o que aconteceu, como está agora e como poderá evoluir?*”.

II. Fontes de Informação: Local do incidente, Equipes de socorro que estão em atendimento e notificações em geral, como imprensa.

O Coordenador Municipal de Defesa Civil comunicará a Coordenadoria regional de Proteção e Defesa Civil



7. DESMOBILIZAÇÃO DO PLANO

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

7.1 Critérios para desmobilização

O PLANO DE CONTINGÊNCIA será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizem um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- I. Quando a evolução da precipitação após a ativação do Plano, monitorada pelo responsável não foi confirmada pelos órgãos de Defesa Civil ou devido a alguma alteração meteorológica confirmada pelo CEPTEC/INPE/INMET.
- II. Quando a evolução do nível do Córrego Itaúnas após a ativação do Plano, monitorado pelo responsável baixar dos níveis de atenção e alerta.
- III. Quando a ocorrência de **chuvas, vendavais e tempestades** que gerarem pessoas desalojadas ou desabrigadas, tenham cessado e as pessoas já tiverem retornadas para suas residências.

7.2 Autoridade para desmobilização

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

- **PREFEITO**
- **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

7.3 Procedimentos para desmobilização

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas: Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).



7.4 Etapas

ESCORREGAMENTO OU DESLIZAMENTO

NÍVEL	CRITÉRIO DE ENTRADA DOS NÍVEIS	AÇÕES ESPECÍFICAS
ESTADO DE OBSERVAÇÃO		<ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento diário dos índices pluviométricos;- Utilização das informações contidas no Banco de Dados e atualização das mesmas;
ESTADO DE ATENÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Acúmulo de chuva em 3 dias da ordem de 60mm e- Previsão meteorológica indicando chuvas nos próximos dias	<ul style="list-style-type: none">- Vistorias de campo nas áreas de risco
ESTADO DE ALERTA	<ul style="list-style-type: none">- Registro de feições de instabilidade nas áreas de risco ou suas proximidades.	<ul style="list-style-type: none">- Remoção preventiva dos moradores das áreas de risco iminente.
ESTADO DE ALERTA MÁXIMO	<ul style="list-style-type: none">- Registro de Deslizamentos nas áreas de risco ou em suas proximidadese- Previsão meteorológica indicando chuvas nos próximos dias.	<ul style="list-style-type: none">- Remoção dos habitantes das áreas de risco iminente;- Operações intensificadas de busca e salvamento;- Remoção de bens móveis dos moradores realocados;- Verificação da Quantidade hídrica precipitada no Município através de pluviômetro;- Declaração de Estado de Anormalidade no Município, se necessário for.



NÍVEL	ESTADO DE ALERTA MÁXIMO
CRITÉRIOS DE ENTRADA	- Registro de ocorrência de qualquer escorregamento nas áreas de risco ou em suas proximidades; - Previsão de ocorrência de chuvas com tendência de longa duração de qualquer intensidade.
CRITÉRIOS DE SAÍDA	- Previsão de não ocorrência de chuvas com tendência de longa duração de qualquer intensidade; - Restauração do sistema de drenagem e recuperação das vias de acesso e circulação; - Parecer favorável do CEDEC e do CPRM, inclusive quanto a uma necessidade de execução do conjunto de medidas previstas neste nível.
COMPDEC	- Comunicar à CEDEC sobre a mudança de nível; - Proceder à retirada da população das áreas de risco e demais áreas necessárias; - Transmissão à CEDEC dos dados pluviométricos, CCM, acumulado de chuvas em 3 dias nível vigente; - Avaliação de necessidade de mudança de nível.

8. Procedimentos operacionais

8.1 Monitoramento

O monitoramento é o gatilho para o início de qualquer ação prévia quando se refere a desastres. Isto demonstra sua importância para que o município consiga antever suas ações e conseqüentemente salve mais vidas, quando for preciso.

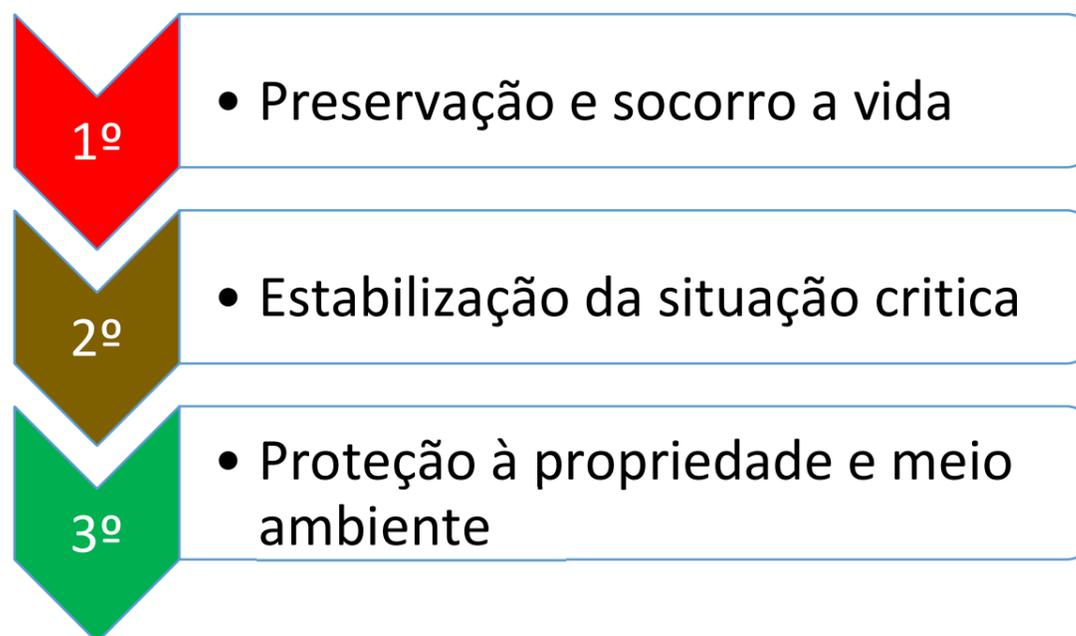
Para este plano, dentro do cadastro de Procedimentos operacionais há um espaço voltado para o monitoramento, onde foram abordados os diferentes meios como monitoramento dos córregos, encostas e da estação pluviométrica do CEMADEN.

Com a Chegada de períodos chuvosos, a COMPDEC, manterá alerta e sempre atenta as atualizações dos boletins de avisos meteorológicos enviados pela BAMES, CPTEC/INPE, CEPDEC, REPDEC ou COMPDEC.

- ✓O Alerta será feito para os órgãos competentes estarem e alertas.
- ✓O alarme será feito por carro de som, por redes sociais e rádio.
- ✓As rotas de fugas serão as mesmas sugeridas no plano de contingência, a menos que algum dos locais citados para rota de fuga estejam impossibilitados de passar devido a obras ou outros fatores.
- ✓Os pontos de encontro serão os já sugeridos.



8.2 Prioridades na gestão da ocorrência



8.3 Procedimentos para decretação de Situação de Emergência ou estado de Calamidade Pública;

A) Definição:

- **Situação de Emergência:**
Reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal provocada, por desastre que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento **parcial** da capacidade de resposta do poder federativo atingindo ou que demande a adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta.
DESASTRE DE Nível I: aqueles em há **danos** humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais, mas que a situação de normalidade pode ser restabelecida com recursos mobilizados a **nível local**, por meio do emprego de medidas administrativas excepcionais prevista na ordem jurídica.
DESASTRE Nível II: Aqueles em que há **danos** humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais **expressivos** que a situação de normalidade precisa ser restabelecida com recursos **mobilizados em nível local e complementados** com o aporte de recursos dos demais entes federativos;
- **Estado de Calamidade Pública:** Reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento **substancial** da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingindo ou que demande a adoção de



medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação, mesmo quando bem preparados, e o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil — SINPDEC e, em alguns casos, de ajuda internacional.

- **DESASTRE DE NIVEL III:** aqueles em que há **vultosos danos** humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais, com sério e relevante comprometimento do funcionamento das instituições públicas locais ou regionais, impondo-se a mobilização e a **ação coordenada das três esferas** de atuação do sistema Nacional de proteção e Defesa Civil, e, eventualmente de **ajuda internacional**, para o restabelecimento da situação de normalidade. Os parâmetros para Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública e o reconhecimento federal são regulamentados pela Portaria 260 de 02 de Fevereiro de 2022.

B) Quem pode decretar?

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre.

§ 1º O Estado poderá declarar a situação de anormalidade, nos municípios em seu território, quando mais de um município for afetado concomitantemente por desastre resultante do mesmo evento adverso ou quando um município estiver com sua capacidade administrativa prejudicada pelo evento adverso.

A decretação se dará quando caracterizado o **DESASTRE** e for necessário estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de **EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, voltadas à resposta aos desastres, à reabilitação do cenário e à reconstrução das áreas atingidas;

C) Prazo de Vigência da Declaração

O prazo de validade do Decreto que declara a situação anormal decorrente do desastre é de **180 dias** a contar de sua publicação em veículo oficial do município ou do estado;

D) Critérios para reconhecimento SE/ECP

O Poder Executivo Federal reconhecerá a situação anormal decretada pelo Município, pelo Distrito Federal ou pelo Estado quando, **caracterizado o desastre**, for necessário estabelecer um regime jurídico especial, que permita o atendimento **complementar** às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à resposta aos desastres, à reabilitação do cenário e à reconstrução das áreas atingidas.

- Art. 11 O reconhecimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública pelo Poder Executivo Federal se dará por meio de portaria, mediante requerimento do Poder Executivo do Município, do



Estado ou do Distrito Federal afetado pelo desastre, obedecendo os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

- O requerimento deverá ser encaminhado ao Ministério da Integração Nacional, nos seguintes prazos máximos:
- I - No caso de desastres súbitos - 10 (dez) dias da ocorrência do desastre;
- II- No caso dos desastres graduais ou de evolução crônica - 10 (dez) dias contados da data do Decreto do ente federado que declara situação anormal. **Documentos Necessários:**
- **DECRETO;**
- **FIDE** – Formulário de informações do desastre;
- **DMATE** –Declaração Municipal de atuação emergencial.
- **Parecer** do órgão Municipal, Distrital ou Estadual de Proteção e Defesa Civil, fundamentando a decretação e a necessidade de reconhecimento federal;
- **Relatório fotográfico**
(Fotos legendadas e preferencialmente georreferenciadas)
- Outros documentos ou registros que esclareçam ou ilustrem o desastre.

F) Reconhecimento sumário

- Quando flagrante a intensidade do desastre e seu impacto social, econômico e ambiental na região afetada, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com o objetivo de acelerar as ações federais de resposta aos desastres, poderá **reconhecer sumariamente** a situação de emergência ou o estado de calamidade pública com base apenas no Requerimento e no Decreto do respectivo ente;
- A documentação deverá ser encaminhada a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil no prazo máximo de 10 (dez) dias da **publicação** do reconhecimento de SE/ECP

G) Consequências da Decretação de SE/ECP

- Decreto 84.685/80 – ITR
- Art. 13 - Nos casos de intempérie ou calamidade de que resulte frustração de safras ou destruição de pastos, o Ministro da Agricultura poderá determinar que o percentual de redução referido no art. 8º seja:
- Calculado com base em dados do ano anterior ao da ocorrência;
- Fixado genericamente para todos os imóveis que **comprovadamente estejam situados na área de ocorrência da intempérie ou calamidade.**
Parágrafo único - Nos casos de **estado de calamidade pública**, decretado pelo Poder Público Federal ou Estadual, a redução de que trata o art. 8º poderá ser de 90% (noventa por cento), desde que o imóvel tenha sido efetivamente atingido pelas causas determinantes daquela situação. Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação
Art. 24 - É dispensável a licitação:
IV - nos casos de **emergência ou de calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no **prazo**



máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Liberação do FGTS - Decreto Federal nº 5.113, de 22 de junho de 2004

9. AÇÕES DE RESPOSTA

As ações de resposta serão desenvolvidas pelas funções abaixo relacionadas, conforme seus responsáveis e seus telefones de acionamento. Para cada situação que o cenário da ocorrência apresentar, na questão da resposta, é necessário correlacionar um órgão presente município como responsável

10. INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES

O SCI é uma ferramenta de gerenciamento de incidentes padronizada, para todos os tipos de sinistros e eventos, que permitindo aos seus usuários adaptar uma estrutura organizacional integrada para suprir as complexidades e demandas de incidentes únicos ou múltiplos, independente das barreiras jurisdicionais.

A correta utilização do Sistema de Comando de Incidentes permite que sejam atingidos três objetivos principais durante o atendimento de um incidente:

- I. A segurança dos respondedores do incidente, bem como de todas as pessoas envolvidas ou atingidas pelo evento;
- II. O cumprimento dos objetivos táticos definidos para o desenvolvimento das ações relacionadas ao incidente;
- III. O uso eficiente dos recursos disponibilizados;

A flexibilidade inerente à ferramenta faz com que ela possa expandir ou contrair para atingir as diferentes necessidades impostas pelo evento durante o atendimento. Esta flexibilidade torna o método de gerenciamento efetivo para qualquer situação, complexa ou simples, tanto do ponto de vista do custo operacional quanto do ponto de vista da eficiência da abordagem gerencial.

Sendo utilizado de maneira correta e respeitando-se os princípios adotados para a ferramenta, o SCI deve atingir as finalidades e os benefícios para os quais o sistema foi desenvolvido:

- I. Atender as necessidades dos incidentes, independente do seu tipo ou magnitude;
- II. Permitir que o pessoal empregado no evento, proveniente de uma variada gama de agências, organizações e instituições, possam ser integrados rapidamente e com eficiência a uma estrutura de gerenciamento padronizada;
- III. Prover suporte administrativo e logístico ao pessoal da área operacional;
- IV. Ser efetivo, do ponto de vista do custo e do emprego dos recursos, evitando-se a sobreposição de esforços;

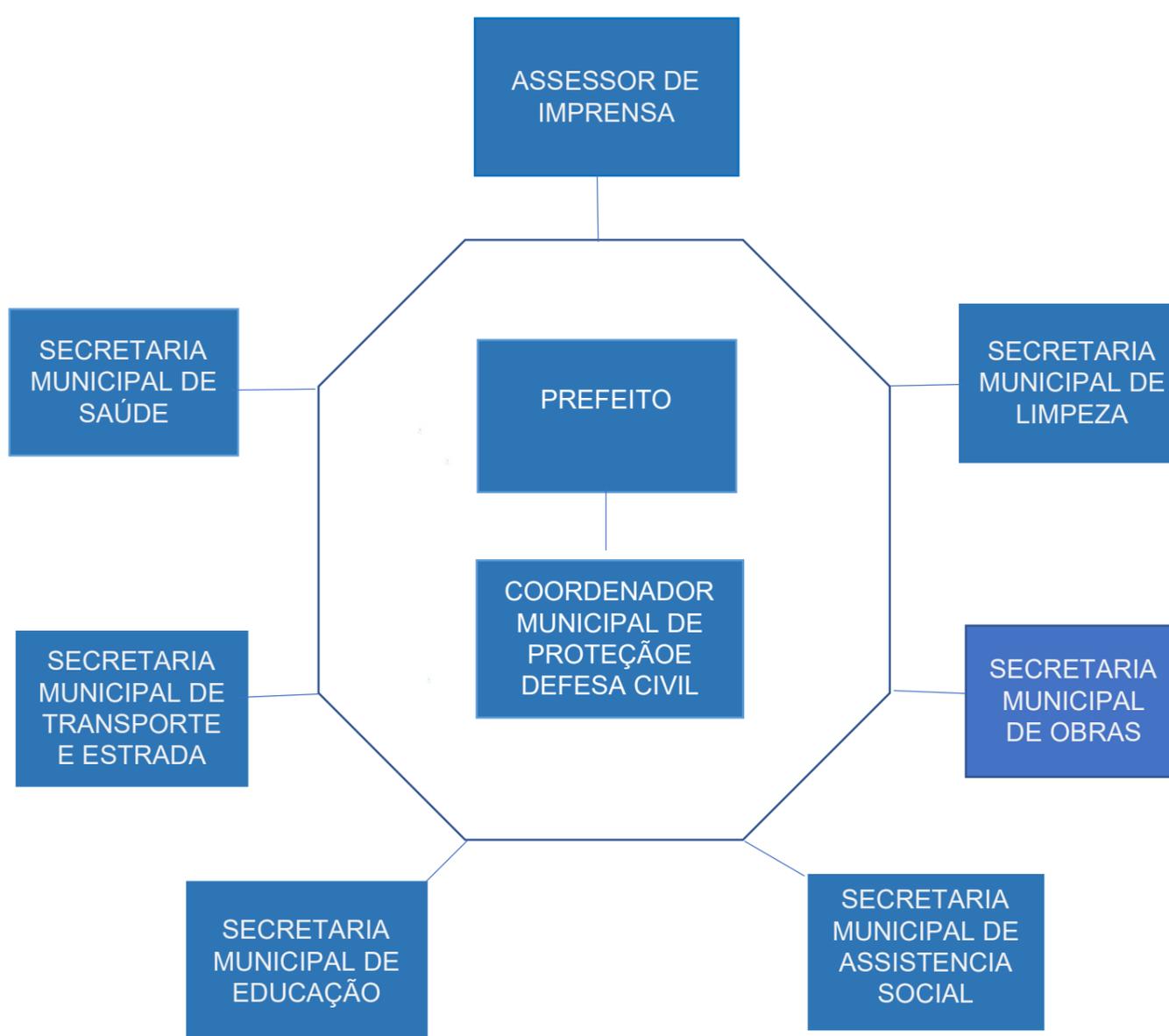


Segue abaixo a estrutura envolvendo os atores municipais para a concepção do SCI, importante ressaltar que cada pessoa definida para uma função tenha conhecimento de suas ações e principalmente conhecimento da ferramenta como um todo:

10.1 ORGANOGRAMA

COMANDO:

- ✓PREFEITO
- ✓COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
- ✓SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADA
- ✓SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ✓SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- ✓SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS
- ✓SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
- ✓SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSORIA DE EMPRENSA





Staff do Comando

LIGAÇÃO: Coordenador Municipal De Proteção E Defesa Civil

INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Assessor De Imprensa.

SECRETARIA DE SAÚDE: Primeiros socorros, fornecimento de medicamentos.

SECRETARIA DE TRANSPORTES: Fornecimento de caminhões pipa, maquinários e mão de obras, desobstrução de vias urbanas, retirada de árvores PQI (Perigo de queda iminente), desobstrução de galerias pluviais e bueiros.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Amparo aos desabrigados e fornecimento de suprimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Liberação do local para abrigo e transporte de pessoas até ao abrigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Mão de obras e engenheiros.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA: Funcionários para atuar na limpeza e ajuda necessária ao trabalho solicitados.

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC será a responsável pela articulação e coordenação das ações de Proteção e Defesa Civil em nível municipal, fazendo parte atuante as demais secretarias e instituições relacionadas:

11.AÇÕES OPERACIONAIS

11.1 GABINETE E ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

DURANTE O PERÍODO DE ANORMALIDADE FICARÁ RESPONSÁVEL POR:

- Manter em prontidão uma equipe de Funcionários e Voluntários, para auxiliar no transporte e retirada de famílias atingidas para abrigos e /ou residências de familiares e amigos;
- Suporte a todas as decisões referentes à Coordenadoria de Defesa Civil.
- Elaborar junto com a COMPDEC campanha de conscientização e sua divulgação através de chamadas nos meios de comunicação, carro de som, vídeos de alerta em rede social, na Rádio Comunitária e outros meios de comunicação, a fim de alertar a população sobre riscos de alagamento e/ou deslizamentos que podem ocorrer em período de chuvas;
- Elaborar e confeccionar cartazes e panfletos, a fim de no início das chuvas serem distribuídos e afixados em locais de maior fluxo de pessoas, objetivando conscientizar a população sobre o assunto;



➤ Criar um link informativo da CMDC no site da prefeitura de Barra de São Francisco - ES,

➤ Elaborar notas à imprensa a fim de alertar a população, a partir de relatório emitido pela CMDC, e pelo Coordenador Municipal de proteção e Defesa Civil

11.2 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

➤ Vistoriar periodicamente áreas de Risco;

➤ Estabelecer escala de Plantões;

➤ Estabelecer os roteiros alternativos de deslocamento das equipes,

➤ Remover famílias em situações de risco eminente;

➤ Coordenar todas as ações, encaminhando as demandas às secretarias Municipais envolvidas para devidas providências

➤ Acompanhar os prognósticos de chuva e clima;

➤ Verificar a saturação do solo e o índice de chuva acumulado;

➤ Efetuar regime de plantão permanente;

➤ Providenciar o relatório da situação dos desabrigados, desalojados e população afetada;

➤ Isolar áreas de Risco.

11.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DURANTE O PERÍODO DE ANORMALIDADE FICARÁ RESPONSÁVEL POR:

➤ Providenciar, preventivamente, cestas básicas, água potável, colchões, cobertores, roupas, produtos de higiene pessoal (creme dental, sabonete, etc.) e a recepção de donativos;

➤ Efetuar a triagem socioeconômica, o cadastramento das famílias afetadas pelos desastres (desabrigadas e desalojadas), bem como providenciar acompanhamentos psicológicos para os desabrigados/desalojados;

➤ Fazer a remoção das pessoas com uma equipe de profissionais da área de assistência social;

➤ Atualizar cadastro de imóveis e moradores de áreas de risco;

➤ Oferecer alimentos aos desabrigados

➤ Manter equipe de profissionais de prontidão em contato diário com a COMPDEC.

➤ Além de todos os itens citados na normalidade. Organizar equipe de profissionais para agilizar os documentos para as pessoas atingidas pelo desastre;

➤ Elaborar laudo descritivo dos danos causados na área de competência da SEMAS;



- Instalar Abrigos Temporários,

11.4 Secretaria Municipal de Transportes e Estradas

DURANTE O PERÍODO DE ANORMALIDADE FICARÁ RESPONSÁVEL POR:

- Disponibilizar o caminhão pipa com motorista e manobrista da bomba de água do caminhão em regime de plantão;
- Além do item citado na normalidade. Dispor de funcionários 24h à disposição da COMPDEC para compor o quadro emergencial.
- Promover suportes para que, a COMPDEC realize vistorias e atendimentos de necessidade urbana e Rural a toda população em períodos de normalidade. Detectando possíveis problemas em caso de calamidades públicas;
- Manter as **principais estradas vicinais** em condições de trafegabilidade;

11.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- Levantamento junto a COMPDEC das áreas de risco, contenção de encostas e projetos para construção de muros de arrimo;
- Estando de prontidão com equipes de engenheiros, fiscais e técnicos para atender a COMPDEC quando necessário;
- Disponibilizar cadastro de telefones dos engenheiros, técnicos, fiscais e outros;
- Disponibilizar máquinas e equipamentos necessários à intervenção de emergência nos casos de desastres ocasionados por escorregamentos, enchentes ou alagamentos;
- Manter em prontidão uma equipe de funcionários e voluntários 24h, para auxiliar no transporte e retirada de famílias atingidas para os abrigos e/ou residências de familiares ou amigos; colaborar na formação de equipes de engenheiros, operadores, encarregados, motoristas para atendimento permanente, no local da ocorrência, providenciando máquinas e equipamentos necessários;

11.6 SECRETARIA DE LIMPEZA

- Disponibilizar máquinas e equipamentos necessários a limpeza de logradouros públicos atingidos por escorregamentos, enchentes ou alagamentos;
- Manter equipes permanentes no local do desastre;
- A execução das medidas estruturais de reabilitação do cenário afetado, como o recolhimento de entulho;
- Manutenção de acessos viáveis e limpeza urbana.



- Disponibilizar equipes para corte imediato de árvores em Perigo de Queda Iminente - PQI e/ou que venham a cair na via pública colocando em risco a pedestres e/ou a circulação de veículos, **desde que estejam afastadas de redes de alta tensão**;
- Realizar serviços de roçagem e limpeza das margens de rios e córregos, limpeza dos bueiros, rede de manilhas da zona urbana;
- Realizar, previamente, mapeamento dos bueiros, boca de lobo e grelhas que possam concentrar resíduos sólidos, bem como a constante desobstrução do mesmo, evitando entupimento em períodos de chuva;
- Disponibilizar funcionários para operacionalizar os maquinários e equipamentos nas ocasiões previstas nos itens acima;

- Responsável pela liberação dos veículos e maquinários com motoristas, os quais ficarão à disposição da COMPDEC, para apoiar as diversas ações em execução que se fizerem necessárias;

11.7 Secretaria Municipal de Saúde

DURANTE O PERÍODO DE ANORMALIDADE FICARÁ RESPONSÁVEL POR:

- Agir preventivamente no controle de endemias, epidemias e viroses;
- Formar e treinar equipes de emergência (Médicos, Enfermeiros, Psicólogos, etc);
- Atualizar prontuários da população de área de risco nos períodos de normalidade;

- Acionar equipes de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica municipal, para exercerem as atribuições inerentes a cada uma, no que diz respeito à prevenção de doenças e educação em saúde;

- Preparar kit's de medicamentos para eventual desastre natural.

- Proceder à vacinação, caso haja necessidade, do pessoal envolvido nas ações de resposta;
- Colocar em estado de plantão 24h, os Agentes Comunitários de Saúde e as Unidades de Saúde, que disponibilizarão atendimento para as Emergências, com equipe mínima disponível, solicitando apoio intermunicipal caso seja necessário;
- Proceder com assistência básica de saúde pública nos abrigos;
- Acionar equipes de emergência; disponibilizar ambulância, quando solicitado.

- Manter funcionários de plantão 24H, para atendimento às atribuições contidas nos itens anteriores.

- Limpar, descontaminar, desinfetar e desinfectar o ambiente dos abrigos.



11.8 Secretaria Municipal de Educação.

DURANTE O PERÍODO DE ANORMALIDADE FICARÁ RESPONSÁVEL POR:

- Disponibilizar, escolas que possam servir de abrigo provisório às vítimas desabrigadas, o mais próximo possível do local onde ocorrer o desastre;
- Conscientizar e treinar alunos com relação à importância da solidariedade na situação de emergência;
- Prover a alimentação diária das famílias que forem desabrigadas e encaminhadas aos abrigos provisórios;
- Providenciar a limpeza e higiene dos abrigos, quando estes forem escolas;
- Prover de faxineiras para ajudar na limpeza;
- Designar cozinheiras e merendeiras para trabalho permanente nos alojamentos, preferencialmente com experiência, ficando responsáveis pela preparação das refeições e limpeza da copa/cozinha.

11.9 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

DURANTE O PERÍODO DE ANORMALIDADE FICARÁ RESPONSÁVEL POR:

- :
- À Secretaria da Administração incumbe de executar as atividades administrativas do desenvolvimento organizacional, com autoridade funcional e faculdade para delegar competência, suprindo a Administração Municipal de recursos humanos e materiais, e é compreendida pelo:
 - I - Departamento de Apoio Administrativo;
 - II - Departamento de Compras e Serviços.
 - Providenciar todo o apoio administrativo a COMPDEC, fornecimento de combustível e materiais para o atendimento as demandas da COMPDEC
 - Dispor de funcionários 24h à disposição da COMPDEC, principalmente no que tange o apoio administrativo para aquisição de materiais de urgência e emergência.

11.10 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DURANTE O PERÍODO DE ANORMALIDADE FICARÁ RESPONSÁVEL POR:

- Disponibilizar Ginásios Municipais, quadras poliesportivas e outros para alojamento provisório de vítimas que porventura venham a ser desabrigadas em razão de escorregamentos, enchentes ou alagamentos.
- Ceder pessoal (24h) a COMPDEC para o atendimento ao público e ações de Defesa Civil, bem como providenciar a limpeza e higiene dos Ginásios e quadras poliesportivas utilizadas como abrigo;
- Disponibilizar recreação esportiva nos abrigos.
- Disponibilizar Veículo e servidores para ações de resposta ao desastre



11.11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

➤ **DURANTE O PERÍODO DE ANORMALIDADE FICARÁ RESPONSÁVEL POR:**

- Fiscalizar e solicitar a retirada de árvores caídas e em risco iminente de queda
- Fiscalizar vazamento de produtos químicos, combustíveis, chorume e outros poluentes.
- Ceder pessoal técnico (24h) a COMPDEC para o atendimento ao público e ações de Defesa Civil.
- Auxiliar a COMPDEC nas vistorias em áreas de risco sujeitas a deslizamento
- Vistorias em árvores que possam abalroar com o vento ou outras intempéries

11.12 Procuradoria Geral do Município

Durante o período de normalidade ficará responsável por:

- Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera.
- Orientar o Prefeito sobre a decretação da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.
- Durante o período de anormalidade ficará responsável por:
- Disponibilizar os advogados e outros funcionários para a assessoria jurídica nas ações e auxiliar no preenchimento das informações no S2ID (Sistema Integrado de Informação de desastres).

11.13 Bombeiros

- Busca e salvamento
- Atuar junto a Defesa Civil na Coordenação na resposta ao evento.
- Auxiliar a COMPDEC no local do desastre com equipe dando suporte e informação a população.

11.14 Polícia Militar

- Sinalizar áreas de sinistros em vias públicas
- Auxiliar a COMPDEC na emissão dos alertas a população em caso de riscos com uso de megafone e sirene
- Presença Ostensiva nos locais de desastres visando preservar o moral da população com a presença do Estado
- Presença Ostensiva nos Abrigos
- Auxiliar a comunicação da COMPDEC com outras localidades via rádio em caso de perda de telefonia móvel.

11.15 Polícia Civil

- O manejo de vítimas fatais em decorrência do desastre, com as seguintes fases: recolhimento, transporte, identificação e liberação para funeral, com apoio do Serviço Médico Legal e da Polícia Civil do Espírito Santo.



11.16 SAMU

➤ Transporte de Vítima ao atendimento médico necessário.

11.17 ISOLAMENTO E SEGURANÇA DO LOCAL ATINGIDO

➤ Para ações de isolamento e segurança de locais de ocorrência serão acionados os seguintes órgãos: Polícia Militar (PMES): 190, Guarda Civil Municipal e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

12. ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

- I. Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade pela implementação do plano;
- II. Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- III. Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de seu órgão na implementação do plano;
- IV. Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- V. Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- VI. Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- VII. Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano.
- VIII. Certificar-se que todos que precisem estar disponíveis ou desencadear ações neste plano sabem disso, inclusive como e quando fazerem. Isso vale para pessoas e instituições;
- IX. É preciso lembrar que este plano poderá vir a ser executado em conjunto com órgãos de apoio que possuem seus próprios planos, por isso, essa verificação de compatibilidade e alinhamento devem ser verificados quando da sua concepção e revisões.



ASSINATURA

CARGO	RESPONSÁVEL	ASSINATURA	TELEFONE
PREFEITO	Enivaldo Euzébio dos Anjos		
VICE PREFEITO	Gustavo Viana Lacerda		
VEREADOR	Ademar Antônio Vieira		
VEREADOR	Elivan Ramos do Nascimento		
VEREADOR	Emerson Lima		
VEREADOR	George Stferson Felismino		
VEREADOR	Higor Matheus Soares		
VEREADOR	Jadeir Pereira Brum		
VEREADOR	Jair Fernandes Filho		
VEREADOR	João Batista Farias Vencioneck		
VEREADOR	João Luíz Coser		
VEREADOR	Joncicle Honório		
VEREADOR	Leandro Gomes dos Santos		
VEREADOR	Rafael Malaquias Venâncio		
VEREADOR	Reinaldo Neri Gomes da Silva		

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	Leonardo Forattini Dutra		
CAPITÃO CHAGAS, CHEFE DA 3ª SESSÃO DO 11º BATALHÃO	Edilson Barcelos Chagas		
COMANDANTE DA 2ª CIA DO 2º BBM	Cássio Lucas da Mata		
TENENTE BM	Dílson Sagrillo		
SGT BM	Elio Marins Eller		
DIRETOR DO HDAMF	Edivanio Mendes dos passos (Vaninho)		



PRESIDENTE DE BAIRRO

RESPONSÁVEL	BAIRRO	CONTATO
Admilson Ribeiro Brum	Campo Novo	
Mazinho do Hospital	Irmãos Fernandes	



INFORMAÇÕES DAS SECRETARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
END: Rua Tiradentes, nº205, Bairro Irmãos Fernandes
E-MAIL: camara@brsite.com.br
TELEFONE: 3756-2720
RESPONSÁVEL: Joás Gomes de Oliveira
TELEFONE:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
END: Rua Braulino Cabral De Souza, nº 28, Bairro Vila Gonçalves
E-MAIL: procuradoria@pmbsf.es.gov.br
TELEFONE:3756-8000 Ramal:2039
RESPONSÁVEL: João Manoel de Souza Saraiva
TELEFONE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
END: Rua Sebastião Lopes da Costa, nº 128, Bairro Vila Landinha
E-MAIL: agricultura@pmbsf.es.gov.br
TELEFONE:3756-8000 Ramal: 2082
RESPONSÁVEL: Vander Onofre
TELEFONE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
END: Rua Sezino Fernandes de Jesus, nº75, Bairro Irmãos Fernandes
E-MAIL: administracao@pmbsf.es.gov.br
TELEFONE: 3756-8000 Ramal: 2017
RESPONSÁVEL: Mauricio Vieira dos Santos
TELEFONE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
END: Avenida Jones dos Santos Neves, nº 505, 2º Andar, apt:201 em cima da sapataria Boroto
E-MAIL: comunicacao@pmbsf.es.gov.br
TELEFONE: 3756-8000 Ramal: 2042
RESPONSÁVEL: Cleber Luíz Silva e-mail cleberluizsilva60@gmail.com
TELEFONE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DE GASTOS, PATRIMÔNIO E TRANSPARÊNCIA
END: Rua Alcel Melgaço, nº 120, Centro
E-MAIL: controledegastos@pmbsf.es.gov.br
TELEFONE: 3756-8000 Ramal: 2013
RESPONSÁVEL: Nayara Nery Justino
TELEFONE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO
END: Rua Rui Barbosa, nº 52, Vila Gonçalves
E-MAIL: desenvolvimento@pmbsf.es.gov.br
TELEFONE: 3756 2076
RESPONSÁVEL: Guilherme Silva Fernandes
TELEFONE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E GUARDA CIVIL
END: Rua José Lopes Sobrinho, nº 51, Bairro Vila Landinha
E-MAIL: defesasocialbsf@gmail.com
TELEFONE: Ramal: 2091
RESPONSÁVEL: Valmer Francisco Simões
TELEFONE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
END: Rua Padre Zacarias, nº 100, Bairro Cruzeiro
E-MAIL: semecbsf2@gmail.com
TELEFONE: 3756-8000 Ramal:2094/2097
RESPONSÁVEL: Delma Do Carmo Ker e Aguiar email:delmaker@outlook.com
TELEFONE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
END: Rua Prefeito Antônio vale, nº 363 irmãos Fernandes próximo ao Jorjão
E-MAIL: secretariaesporteslazer@pmbsf.es.gov.br
TELEFONE: 3756-8000 Ramal:2092
RESPONSÁVEL: Grasielle Marques de Oliveira
TELEFONE: (Marcelo:)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
END: Rua Desembargador Dantos Bastos, nº 02, Centro
E-MAIL: fazenda@pmbsf.es.gov.br nac.bs2gmail.com
TELEFONE: 3756-8000
RESPONSÁVEL: Kellen Patrícia da Cruz Fanti Moraes
TELEFONE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
END: Astrogildo Romão dos Anjos, nº , Centro
E-MAIL: gabinete@pmbsf.es.gov.br
TELEFONE: 3756 8000
RESPONSÁVEL: Márcia Cristina Profiro
TELEFONE:



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVÉL
END: Rua João Batista Celestino, nº 226, Bairro Irmãos Fernandes
E-MAIL: meioambiente@pmbsf.es.gov.br
TELEFONE: 3756 8000
RESPONSÁVEL: Lislei Moreira Batista
TELEFONE:

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL
END: Rua Coronel Djalma Borges, nº 122, Centro
E-MAIL: assistenciasocial@pmbsf.es.gov.br
TELEFONE: 3756-8000
RESPONSÁVEL: Shirley Teixeira Ribeiro
TELEFONE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
END: Rua Vereador Deolino Dasilio, nº 40, Centro
E-MAIL: obras@pmbsf.es.gov.br
TELEFONE: 3756-8000
RESPONSÁVEL: Marianne Cortes Cavalcante Faroni
TELEFONE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
END: Rua Vereador Deolino Dasilio, nº 40, Centro
E-MAIL: saude@pmbsf.es.gov.br
TELEFONE: 3756-8000
RESPONSÁVEL: Elcimar de Souza Alves email:elcimarpsd@gmail.com
TELEFONE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E LIMPEZA PÚBLICA
END: AV. Prefeito Adelino Coimbra, s/n, Centro
E-MAIL: serviços@pmbsf.es.gov.br
TELEFONE: 3756-8000
RESPONSÁVEL: Isaque Antônio da Silva
TELEFONE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS
END: Rua Vereador Tito Valdemar Vieira, nº226, Bairro bambé
E-MAIL: semit_bsf@hotmail.com
TELEFONE: 3756-8000
RESPONSÁVEL: Levindo Pimenta Neto
TELEFONE:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTROLE DE FROTA
END: Rua Vereador Tito Valdemar Vieira, ° 226, Bairro Bambé
E-MAIL:
TELEFONE: 3756-8000
RESPONSÁVEL: José Pimenta da Costa
TELEFONE:

SUPERINTENDÊNCIA DE ALMOXARIFADO
END: Rua Prefeito Manoel Gonçalves, nº 405, Centro
E-MAIL: almoxarifado@pmbsf.es.gov.br
TELEFONE: 3756-8000
RESPONSÁVEL: Alécia Zambon de Oliveira Carvalho e-mail: aleciazambon@hotmail.com
TELEFONE:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS
END: A.V: Prefeito Edson Henrique Pereira, nº 729, Centro
E-MAIL: licitacao@pmbsf.es.gov.br
TELEFONE: 3756-8000
RESPONSÁVEL: Roberto Ribeiro Martins e-mail: betão10_1@hotmail.com
TELEFONE:

CENTRAL DE OUVIDORIA DO MUNICIPIO
END: Rua: Sezino Fernandes de Jesus, nº 75, 1º andar, Bairro Irmãos Fernandes
E-MAIL: ouvidoria@pmbsf.es.gov.br
TELEFONE: 3756-8000
RESPONSÁVEL: Roseane Casula
TELEFONE:

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
END:AV: Sezino Fernandes de Jesus, nº 75, Bairro Irmãos Fernandes
E-MAIL: cgm@pmbsf.es.gov.br
TELEFONE: 3756-8000
RESPONSÁVEL: Wanderson Melgaço Macedo
TELEFONE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO, INTERNET E ENERGIA ELÉTRICA
END: Gabriel Patrício nº102 Bambé
E-MAIL: semaee@pmbsf.es.gov.br
TELEFONE: 3756-8000
RESPONSÁVEL: Clauzenira Bueno de Jesus
TELEFONE:



FICHA INSTITUCIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO

Ministro

Rogério Simonetti Marinho

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-SEDEC

Secretário

Alexandre Lucas Alves

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO-DAG

Diretora

Karine da Silva Lopes

CORDEADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Tenente Coronel

Áureo Buzatto

COMANDANTE DA 2º CIA DO 2º BBM

Tenente

Cássio Lucas da Mata

RESPONSÁVEIS PELA REGIONAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL 01

TENENTE

Dílson Sagrillo

SARGENTO

Elio Marins Eller



SIGLAS A ABREVIações	SIGNIFICADO
COMPDEC	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CEPDEC	COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
REPDEC	REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
INPE	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
CEMADEN	CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS
SCI	SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES
SCO	SISTEMA DE COMANDO DE OPERAÇÕES
SENAD	CENTRO NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
COBRADE	CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRE
CPRM	SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL
CPTEC	CENTRO DE PREVISÃO DO TEMPO E ESTUDOS CLIMÁTICOS
DOP	DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
ECP	ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
FIDE	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE DESASTRE
FUNCAP	FUNDO ESPECIAL PARA CALAMIDADE PÚBLICA
GRD	GESTÃO DE RISCO DE DESASTRE
GT	GRUPO DE TRABALHO
MDR	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PNDC	POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
RRD	REDUÇÃO DE RISCO DE DESASTRE
SE	SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SIEPDEC	SISTEMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SEDEC	SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SINPDEC	SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



GLOSSÁRIO

ABRIGO

Local ou instalação que proporciona hospedagem a pessoas necessitadas.

AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

Ações imediatas destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos.

AÇÕES DE MITIGAÇÃO

Medidas destinadas a reduzir, limitar ou evitar o risco de desastre.

AÇÕES DE PREPARAÇÃO

Medidas destinadas a otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre.

AÇÕES DE PREVENÇÃO

Medidas e atividades prioritárias destinadas a evitar a conversão de risco em desastre ou a instalação de riscos de desastres.

AÇÕES DE RECUPERAÇÃO

Medidas desenvolvidas após a ocorrência do desastre para retornar à situação de normalidade, abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando ao bem-estar social.

AÇÕES DE RESPOSTA

Medidas de caráter emergencial, executadas durante ou após a ocorrência do desastre, destinadas a socorrer e assistir a população atingida e restabelecer os serviços essenciais.

AÇÕES DE RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

Ações de caráter emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade e os serviços essenciais à população da área atingida pelo desastre.

AÇÕES DE SOCORRO

Ações imediatas de resposta aos desastres, com o objetivo de socorrer a população atingida.

AÇÕES ESTRUTURAIS (OU ASPECTOS ESTRUTURAIS)

Medidas de controle essencialmente construtivas (obras de engenharia), tais como: barragens, diques, represas, reservatórios, canais de desvio, alargamento de rios, reflorestamento, etc. Em suma, reconstrução de infraestrutura, edificações e instalações.

AÇÕES NÃO ESTRUTURAIS

Medidas que buscam reduzir os danos ou consequências dos desastres, não por meio de obras, mas pela introdução de normas, regulamentos e programas, os quais visam, por



exemplo, regularizar o uso e ocupação do solo, implementar sistemas de alerta e conscientizar a população.

ADEQUAÇÃO TÉCNICA

As metas do Plano de Trabalho devem ser decorrentes do impacto do desastre para estarem adequadamente caracterizadas como projeto de reconstrução. A equipe técnica da Sedec/MDR pode solicitar documentos complementares a fim de confirmar a adequação da meta e especificar a dimensão da obra.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) é um documento indispensável para uma obra ou serviço de engenharia, ao passo que nela são definidos os responsáveis técnicos pelo desenvolvimento das atividades e serviços a serem prestados, ou seja, é o instrumento no qual o profissional registra as atividades técnicas solicitadas. A ART pode ser de três tipos: de obra ou serviço; de obra ou serviço de rotina; ou de cargo ou função.

ASPECTOS AMBIENTAIS

Medidas para a recuperação de ecossistemas degradados em consequência do desastre.

ASPECTOS ECONÔMICOS

Disponibilização de linhas de crédito subsidiado, incentivos fiscais, isenção de impostos e outras medidas para recompor a capacidade produtiva geradora de receitas e ofertas de postos de trabalho.

ASPECTOS PSICOSSOCIAIS

Atendimento de necessidades básicas dos afetados, ações para recobrar a disposição para construção do futuro e recuperação das modalidades de funcionamento cotidiano.

CAPACIDADE

Combinação de todos os fatores positivos, atributos e recursos disponíveis dentro de uma comunidade, sociedade ou organização, que podem ser utilizados para a realização de objetivos preestabelecidos.

CARTÃO DE PAGAMENTO DA DEFESA CIVIL (CPDC)

Meio de pagamento específico e exclusivo para a execução das ações de resposta. Proporciona mais agilidade, controle e transparência dos gastos no repasse de recursos para ações de resposta.

CICLO DE ATUAÇÃO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Ciclo completo de atuação de agentes da Defesa Civil para gerenciamento de desastres e riscos, proporcionado pelos módulos do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID).

COBRADE

Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade) que descreve as tipologias para a classificação de desastres segundo seu evento prevalente que ocasionou os danos e prejuízos nas áreas afetadas.



CUSTO GLOBAL ESTIMADO

As metas devem ser baseadas em valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou na avaliação do custo global da obra (mediante orçamentos sintéticos ou metodologia expedita ou paramétrica).

DADOS

Símbolos quantitativos e/ou qualitativos que possam, de alguma forma, ser utilizados para o processamento de uma informação. É um termo relativo, pois o tratamento de dados comumente ocorre por etapas, sendo que os “dados processados” a partir de uma etapa podem ser considerados “dados brutos” da próxima.

DANO

Resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre.

DANOS HUMANOS

São dimensionados em função do número de pessoas afetadas pelos desastres, cabendo especificar o número de mortos, feridos graves e leves, enfermos, desaparecidos, desalojados, desabrigados e deslocados.

DANOS MATERIAIS

São dimensionados, predominantemente, pelos bens imóveis e instalações danificadas ou destruídas em decorrência de desastres.

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaração expressa dos gestores públicos que dispõe sobre o montante complementar de recursos financeiros necessários à implantação da infraestrutura dos empreendimentos habitacionais, bem como à reurbanização da área sinistrada, incluindo a desapropriação dos imóveis das famílias cujo atendimento não se enquadre nas regras do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), e cuja remoção seja necessária às ações de reurbanização das áreas afetadas pelo desastre para fins de demonstração de titularidade pública.

DECRETO MUNICIPAL OU ESTADUAL

Documento que formaliza a situação de emergência (SE) ou o estado de calamidade pública (ECP) e que é indispensável para a liberação dos benefícios e auxílios federais previstos legalmente. É de responsabilidade do chefe do poder executivo municipal ou estadual.

DESABRIGADOS

Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.

DESALOJADOS

Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.



DESAPARECIDOS

Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.

DESASTRE

Resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto à ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

ENFERMOS

Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.

ESCOPO

Refere-se ao detalhamento das atividades realizadas no período de execução das metas ligadas às ações de resposta aprovadas.

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA (ECP)

Situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do Ente atingido.

EVENTO

Em análise de risco, é uma ocorrência externa ou interna ao sistema, envolvendo fenômeno da natureza, ato humano ou desempenho do equipamento, que causa distúrbio ao sistema. Uma ocorrência aleatória de um acontecimento, que pode ser definido num determinado conjunto.

FERIDOS

Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos etc).

GESTÃO DE DESASTRES

Compreende o planejamento, a coordenação e a execução das ações de resposta e de recuperação.

GESTÃO DE RISCO

Medidas preventivas destinadas à redução de riscos de desastres, suas consequências e à prevenção da instalação de novos riscos.

GESTÃO DE RISCO DE DESASTRE

Planejamento, coordenação e execução de ações e medidas preventivas destinadas a reduzir os riscos de desastres e evitar a instalação de novos riscos.

INFRAESTRUTURA PÚBLICA

Conjunto de serviços ou obras públicas que fazem parte de um ambiente urbano, como pontes e estradas, rede de saneamento básico, sistemas de drenagem, edifícios utilizados para fins públicos etc.



LAUDO DE ENGENHARIA

É um laudo técnico elaborado por um engenheiro habilitado, no qual estão registradas todas as suas observações e conclusões sobre a infraestrutura pública que deve ser reconstruída, bem como sobre os danos verificados.

LIBERAÇÃO DE PARCELA

Liberação e transferência de recursos para a execução das ações de proteção e defesa civil.

METAS

Listagem e especificações detalhadas de todas as obras para as quais os recursos federais estão sendo solicitados.

METODOLOGIA EXPEDITA OU PARAMÉTRICA

Por meio de uma avaliação prévia e de uma definição de uma função matemática que representa o comportamento da obra em relação a um parâmetro, é possível obter o custo estimado para uma nova construção.

MITIGAÇÃO

Consiste numa intervenção humana intencional, com o intuito de limitar os impactos adversos das ameaças e dos desastres. Em outras palavras, a mitigação de um risco é a sua diminuição até valores aceitáveis, tendo em vista ser muito difícil gerar ações que garantam a total eliminação de riscos.

MONITORAMENTO

Consiste na observação sistêmica de potenciais fatores causadores de riscos e de desastres. Fatores que devem ser sistematizados, analisados e disseminados para gerar informações úteis ao adequado gerenciamento de ações de preparação e resposta aos desastres, fornecendo estimativas antecipadas dos riscos potenciais que comunidades, economias e o próprio meio ambiente estão expostos.

OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

São obras de caráter permanente e muito importantes para a recuperação da região afetada. Necessitam de projetos completos e fundamentados em estudos técnicos preliminares, além de orçamento detalhado, mesmo que a contratação tenha a licitação dispensada.

OBRAS DE RESTABELECIMENTO

São obras que possuem caráter de urgência com vistas a restabelecer serviços essenciais e, conforme o contexto, podem ter caráter transitório. Em geral, são simples, de execução rápida e possuem baixo custo global.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Documento que formaliza a solicitação de recursos para obras de reconstrução, sendo obrigatório para envio do Plano de Trabalho.



PARTÍCIPIES

Órgãos ou entidades que, junto com o município, participam do processo como executores ou intervenientes.

ORÇAMENTO SINTÉTICO RESUMIDO

Discriminação dos custos e serviços para a realização de cada etapa de uma obra de Construção Civil, assim como o orçamento total da obra. É calculado por meio de índices de construção que fornecem um valor de referência para cada etapa.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Contingência é a incerteza sobre algo que poderá ou não vir a acontecer. O plano de contingência, portanto, é um planejamento visando à preparação de determinada organização em relação às medidas a serem tomadas para mitigar danos caso algum risco ou desastre específico aconteça.

PLANO DE TRABALHO

Documento que relaciona as metas as quais contêm a descrição sumária da(s) obra(s) de reconstrução e o custo global estimado da(s) obra(s). No Plano há a descrição das solicitações de recursos integrada aos dados do Ente solicitante e outros partícipes.

PREJUÍZO

Medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial de um determinado bem em circunstâncias de desastre. Os prejuízos econômicos, após medidos, devem ser comparados com a capacidade econômica do município afetado pelo desastre. Medida em termos de Produto Interno Bruto (PIB), volume do orçamento municipal e capacidade de arrecadação. Deve ser discriminado em função dos seguintes setores da economia: agrícola; pecuária; indústria; comércio; mineração; e transportes. Os prejuízos sociais mais importantes relacionam-se com a interrupção do funcionamento ou com o colapso de serviços essenciais, tais quais: assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médico-cirúrgicas; abastecimento de água potável; esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários; sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo; sistema de desinfestação e desinfecção do habitat e de controle de pragas e vetores; e geração e distribuição de energia.

PREPARAÇÃO

Soma dos conhecimentos e das capacidades desenvolvidas por governos, profissionais e suas organizações, comunidades e pessoas em geral para prever, responder e se recuperar de forma efetiva e adequada aos impactos das ameaças e desastres.

PREVENÇÃO

Expressa a intenção de evitar por completo os possíveis impactos adversos (negativos) de um desastre, mediante a realização de ações planejadas e realizadas de forma antecipada, como a construção de uma represa ou muro de contenção para eliminar o risco de inundações ou a regulamentação sobre o uso do solo que não permita o estabelecimento de assentamentos em zonas de risco elevado.



PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população, e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental.

RECONHECIMENTO FEDERAL

É o reconhecimento da situação de anormalidade pelo Poder Executivo federal. Ocorre por meio de requerimento do Poder Executivo municipal ou estadual/distrital afetado pelo desastre quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de socorro e assistência humanitária à população atingida, o restabelecimento de serviços essenciais e a recuperação de áreas atingidas por desastres.

RECONSTRUÇÃO

Se enquadram aquelas estruturas que foram totalmente destruídas e de intervenções de mais complexas. Como as obras de reconstrução fazem parte da etapa de recuperação pós desastre, deve ser pensada no sentido de “Reconstruir Melhor” (build back better) a fim de reduzir o risco de aquela construção seja afetada novamente.

RECUPERAÇÃO

Restauração e melhoramento, se necessário, das plantas, instalações, meios de sustento e das condições de vida das comunidades afetadas por desastres, incluindo esforços para reduzir os fatores de risco de desastres.

RECURSOS

Conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.

RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO

Existem dois modelos diferentes de Relatório de Diagnóstico: um para Plano de Trabalho do tipo “Infraestrutura Pública” e outro para o tipo “Unidade Habitacional”. Em síntese, para os dois tipos de obras, esse relatório faz um diagnóstico completo sobre como o desastre impactou o local que passará pelas obras de reconstrução, de forma clara e direta pelas informações restadas, que servem para auxiliar a análise da meta proposta, ou seja, o objetivo é acrescentar dados e fotos que reforcem a necessidade da obra de reconstrução solicitada e comprovem os danos causados pelo desastre.

RELATÓRIO DE PROGRESSO

Instrumento para comunicar à Sedec sobre a evolução do trabalho e como os recursos estão sendo aplicados.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Documento para inserção de imagens que registrem o andamento das ações para as quais houve lançamento de despesa.

RESPOSTA

Ocorre em atendimento a um desastre desde o seu impacto até o momento em que a emergência chega ao fim, para então dar início ao processo de recuperação. Está organizada



em ações de socorro, assistência humanitária e restabelecimento, e refere-se às ações para primeiro atendimento às vítimas, além de providências para recomposição de infraestruturas básicas.

RESPOSTA AOS DESASTRES

Conjunto de ações desenvolvidas imediatamente após a ocorrência de desastres e caracterizadas por atividades de socorro e de assistência às populações vitimadas e de reabilitação do cenário do desastre, objetivando o restabelecimento das condições de normalidade.

RISCO

Probabilidade de que a população e seus bens materiais sofram consequências prejudiciais ou perdas (mortes, lesões, danos em propriedades, interrupção de atividade econômica, etc.) diante do impacto de ameaças naturais ou antropogênicas (consequência das atividades humanas). Risco é uma possibilidade de dano, não significa desastre. O desastre é um risco que se concretizou, sendo que sua intensidade depende de condições de vulnerabilidade em interação com as ameaças.

SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES (S2ID)

Sistema de informações gerenciado e monitorado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec). O S2ID disponibiliza os formulários digitais por meio dos quais são prestadas informações relevantes sobre ocorrências de desastres e por meio dos quais é possível solicitar o reconhecimento federal de situação de emergência (SE) ou estado de calamidade pública (ECP), assim como solicitar recursos para ações de resposta e obras de reconstrução.

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (SE)

Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do Ente atingido.

TERMO DE COMPROMISSO

É uma declaração do técnico coordenador que está preenchendo o Plano de Trabalho, assumindo o compromisso de aplicar os recursos repassados pela Sedec na forma de legislação pertinente, com todas as informações prestadas no Plano de Trabalho em conformidade legal e com comprovação da necessidade dos recursos para realização das ações de recuperação, por meio do(s) Relatório(s) de Diagnóstico respectivo(s) à(s) meta(s) do plano.

UNIDADE HABITACIONAL

Diz respeito às moradias particulares de população vulnerável danificadas ou destruídas pelo desastre. É um tipo de meta bem específico, logo seu plano de trabalho deve ser separado das outras demandas e deve seguir regras específicas.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

